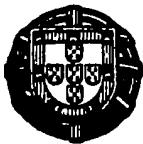


Quarta-feira, 27 de Junho de 1979



# DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

## SESSÃO SUPLEMENTAR

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 1979

Presidente: Ex.º Sr. António Duarte Arnaut

Secretários: Ex.º Srs. Alfredo Pinto da Silva

Carlos Alberto Coelho de Sousa

Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira

José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMÁRIO:** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Deu-se conta da apresentação de requerimentos e de respostas a requerimentos.

O Sr. Presidente desejou as melhorias do Sr. Deputado Faria de Almeida (CDS), que se encontra internado.

Em declaração política, o Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) verberou a passagem compulsiva à reserva do major Otelo Saraiva de Carvalho, apresentando no final um voto de protesto contra esse facto. Respondeu ainda a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes (Indep.).

O Sr. Deputado Mário Soares (PS) requereu a não admissibilidade do voto apresentado, manifestando a solidariedade do seu partido para com o major Otelo Saraiva de Carvalho.

O Sr. Deputado Lopes Cardoso (Indep.) associou-se também às palavras daqueles Srs. Deputados.

Admitido o voto pela Mesa, o Sr. Deputado Mário Soares (PS) interpôs recurso da decisão, intervindo ainda o Deputado da UDP.

Após a aprovação do recurso, produziram declaração de voto os Srs. Deputados Rui Pena (CDS), Pedro Roseta (PSD), Veiga de Oliveira (PCP) e Acácio Barreiros (UDP).

Passou-se de seguida à discussão de um voto de saudação ao povo da Nicarágua e à Frente Sandinista apresentado na última sessão pelo Partido Socialista, anunciando o Sr. Deputado António Loja (Indep.) qual iria ser o sentido do voto dos Deputados independentes sociais-democratas.

O referido voto foi aprovado, produzindo declaração de voto os Srs. Deputados Rui Pena (CDS), Gualter Basílio (PS), Alda Nogueira (PCP), Acácio Barreiros (UDP) e Pedro Roseta (PSD).

**Ordem do dia.** — Foram autorizados a depor em tribunal, como testemunhas, ou a prestar declarações, os Srs. Deputados Vasco da Gama Fernandes (Indep.), Mário Soares (PS), Francisco Miguel (PCP) e Sousa Marques (PCP).

Concluiu-se a conclusão conjunta na generalidade dos projectos de lei n.º 230/I, do PS, 115/I, do CDS, 67, do PCP, e 135/I, dos Deputados independentes Brás Pinto, Vital Rodrigues e Lopes Cardoso, todos sobre organizações sindicais, intervindo o Sr. Deputado Jorge Leite (PCP) — que respondeu no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Sérgio Simões (PS),

Narana Coissoró (CDS) e Maldonado Gonelha (PS), e ainda a um protesto do Deputado centrista — e os Deputados independentes Rúben Raposo, Aires Rodrigues e Mário Pinto.

Foram aprovados na generalidade os projectos de lei do PS e do CDS, com declaração de voto dos Srs. Deputados Narana Coissoró (CDS), Carlos Brito (PCP), Acácio Barreiros (UDP), Herculano Pires (PS) e Pedro Roseta (PSD), baixando os diplomas, a requerimento do PS, à respectiva Comissão para discussão e votação na especialidade.

Entretanto, a Assembleia saudou uma delegação da Assembleia Legislativa de Macau que assistia aos trabalhos.

O Sr. Presidente, depois de anunciar a apresentação, pelo PCP, do projecto de lei n.º 286/I — Criação da freguesia do Alto Estanqueiro — Jardia, no concelho do Montijo —, encerrou a sessão às 20 horas e 10 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 25 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Arons Braga de Carvalho.

Alberto Augusto M. da Silva Andrade.

Alberto Marques Antunes.

Alfredo Fernando de Carvalho.

Alfredo Pinto da Silva.

Álvaro Monteiro.

Amadeu da Silva Cruz.

António Alberto Monteiro Aguiar.

António Barros dos Santos.

António Cândido Miranda Macedo.

António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Chaves Medeiros.  
 António Duarte Arnaut.  
 António Fernandes da Fonseca.  
 António José Pinheiro da Silva.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Manuel Maldonado Gonelha.  
 António Manuel de Oliveira Guterres.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Avelino Pereira Loureiro Zenha.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Justino Luís Cordeiro.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Belmiro Manuel de Sousa Carreira.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
 Fernando Reis Luís.  
 Florêncio Quintas Matias.  
 Francisco de Assis de M. Lino Neto.  
 João Alberto Félix Vieira Lima.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 João da Silva.  
 Joaquim José Catanho de Meneses.  
 Joaquim Manuel Barros de Sousa.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José Luis do Amaral Nunes.  
 José Macedo Fragateiro.  
 José Manuel Niza Antunes Mendes.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 Júlio Francisco Miranda Calha.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Luís Alfredo Cardoso Monteiro.  
 Luís Filipe Nascimento Madeira.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Manuel Branco Ferreira Lima.  
 Manuel Francisco Costa.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel Pereira Dias.  
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Mário Alberto Nobre Lopes Soares.  
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Victor Fernandes de Almeida.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
 António José dos Santos M. da Silva.  
 Armando António Correia.  
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.  
 Augusto Nunes de Sousa.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 Casimiro Gomes Pereira.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Fernando Barata Rocha.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.  
 José Theodoro de Jesus da Silva.  
 Manuel Henriques Pires Fontoura.

Manuel Sérgio Vila Lobos Meneses.  
 Maria Élia Brito Câmara.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
 Eugénio Maria N. Anacoreta Correia.  
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.  
 João Carlos F. Malhó da Fonseca.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José M. F. Pulido de Almeida.  
 João Lopes Porto.  
 João da Silva Mendes Morgado.  
 Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.  
 José Cunha Simões.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 José Vicente J. Carvalho Cardoso.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Manuel A. de A. de Azevedo e Vasconcelos.  
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
 Rui Mendes Tavares.  
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Joaquim Navalha Garcia.  
 António Marques Zuzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Eduardo Sá Matos.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Georgette de Oliveira Ferreira.  
 Hermenegilda Rosa C. Pacheco Pereira.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Cavalheira Antunes.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Paiva Jara.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Ascenção M. Dias Ferreira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Victor Henrique Louro de Sá.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

## Independentes

António Egídio Fernandes Loja.  
 António Joaquim Veríssimo.  
 António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Arcanjo Nunes Luís.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 João Lucílio Cacela Leitão.  
 João Manuel Ferreira.  
 José Alberto Ribeiro.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Gonçalves Sapinho.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Valentim Pereira Vilar.  
 Olívia da Silva França.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

**O Sr. Presidente:** — Responderam à chamada 156 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a primeira reunião desta Sessão Suplementar.

*Eram 15 horas e 35 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o período de antes da ordem do dia terminará às 16 horas e 35 minutos.

O Sr. Secretário vai dar-nos conta dos requerimentos apresentados e das respostas recebidas na última reunião.

**O Sr. Secretário (Pinto da Silva):** — Foram apresentados os seguintes requerimentos na última reunião: aos Ministérios da Habitação e Obras Públicas e da Justiça e à Secretaria de Estado do Ordenamento Físico, Recursos Hídricos e Ambiente, formulados pelos Srs. Deputados Alberto Andrade, Adelino Carvalho, Beatriz Cal Brandão e Meneses Figueiredo; aos Ministérios da Agricultura e Pescas, Transportes e Comunicações, Administração Interna e Equipamento e Ambiente, formulados pelo Sr. Deputado José Macedo Fragateiro; ao Ministério da Habitação e Obras Públicas, formulado pelos Srs. Deputados Vitor Louro e António Pedrosa; aos Ministérios da Educação e Investigação Científica e dos Assuntos Sociais, formulado pelos Deputados Zita Seabra, José Jara e Jorge Lemos; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Américo de Sequeira; ao Ministério da Agricultura e Pescas, formulado pelos Srs. Deputados José Júlio Ribeiro, Martelo de Oliveira, Gabriel da Frada e João Manuel Ferreira; ao Ministério da Comunicação Social, formulado pelos Srs. Deputados Barbosa da Costa, Martelo de Oliveira e Américo de Sequeira.

Foram recebidas as seguintes respostas a requerimentos: do Ministério da Administração Interna, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Marques Mendes, João Manuel Ferreira, Barbosa da Costa, Américo de Sequeira, Sérvulo Correia, Cunha

Rodrigues, Fernando Pinto, Braga Barroso, Souza Franco; Miranda de Macedo, Gomes Carneiro, Carlos Lage, Alberto Andrade, Gomes Fernandes, Bento de Azevedo, Manuel Pires, Fernando de Almeida, Sousa Figueiredo, Adelino Carvalho, Beatriz Cal Brandão, Maria Emilia de Melo, João da Silva, Rodrigues Pimenta e Barroso Coutinho, nas reuniões de 8 de Novembro e 7 de Dezembro de 1978, 11 de Janeiro e 2 de Abril de 1979, respectivamente; do Ministério dos Transportes e Comunicações, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Jaime Gama, na reunião de 7 de Março último; do ministério dos Negócios Estrangeiros, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Maria Alda Nogueira, Custódio Gingão e Magalhães Mota, nas reuniões de 7 de Março e 17 de Abril, respectivamente; do Ministério do Trabalho, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Fernando Reis Luís, Jorge Lemos, Cândido Matos Gago e Sousa Marques, nas reuniões de 6 de Fevereiro e 19 de Abril deste ano, respectivamente; do Ministério da Habitação e Obras Públicas, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Barroso Coutinho, Magalhães Mota, Guerreiro Norte, José Vitorino e Alberto Andrade, nas reuniões de 2, 17 e 19 de Abril passado, respectivamente; do Ministério da Indústria e Tecnologia, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Magalhães Mota, Ferreira Dionísio, Coelho de Sousa, Vilhena de Carvalho, Cunha Rodrigues, Fernando Pinto, Tito de Moraes e Francisco Vidal, nas reuniões de 24 de Outubro de 1978, 25 de Janeiro e 8 e 22 de Fevereiro, respectivamente; do Ministério das Finanças e do Plano, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Magalhães Mota, Lino Lima e Vital Moreira, nas reuniões de 9 de Janeiro, 17 de Abril e 26 de Maio, respectivamente; do Ministério da Agricultura e Pescas, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Bento Gonçalves, Magalhães Mota, Vitor Louro, Lino Lima e Custódio Gingão, nas reuniões de 13 de Fevereiro, 17 de Abril e 10 de Maio, respectivamente; da Secretaria de Estado da População e Emprego, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Cândido de Matos Gago, na reunião de 17 de Abril de 1979; da Secretaria de Estado dos Transportes e Comunicações, ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Joaquim Felgueiras e Eduardo Sá Matos, na reunião de 25 de Janeiro de 1979; da Secretaria de Estado do Fomento Agrário, ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Vitor Louro e Joaquim Felgueiras, na reunião de 19 de Abril do corrente ano.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputados, durante o intervalo receberei uma delegação da Assembleia Legislativa de Macau, presidida pelo seu Vice-Presidente, Sr. Chui Tak Kei. Convido os presidentes dos diversos grupos parlamentares, ou os seus representantes, para estarem presentes à audiência, que deverá realizar-se no Gabinete da Presidência da Assembleia da República pelas 17 horas e 45 minutos.

Como deve ser do conhecimento dos Srs. Deputados, o nosso colega Faria de Almeida, deputado do CDS, foi há dias acometido de doença súbita, o que motivou o seu internamento no Hospital da Guarda. Acabo de ser informado de que o seu esta-

do de saúde melhorou consideravelmente. Exprimo em nome de todos os colegas, certo de que interpreto o seu sentimento, o desejo de que muito rapidamente o nosso colega Faria de Almeida regresse ao nosso convívio.

**Vozes:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração política tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os trabalhadores portugueses, todos os democratas, não podem deixar de manifestar a sua profunda indignação por mais uma prepotência arrogante da alta hierarquia militar: a passagem compulsiva à reserva do major Otelo Saraiva de Carvalho.

Que um dos principais obreiros do 25 de Abril se veja pura e simplesmente afastado das forças armadas, onde exemplarmente lutou pela democracia, pela liberdade e pela causa dos explorados e oprimidos do nosso país é, por si só, razão suficiente para que nenhum democrata, nenhum antifascista, nenhum homem de esquerda, deixe de levantar a sua voz e de exigir o respeito das liberdades e do 25 de Abril por parte dos generais deste país.

Este acto infame e desonroso, este acto marcado pelos interesses mais reaccionários do nosso país e do imperialismo, este acto é, sem qualquer espécie de dúvidas, um acto político, um acto que provoca os milhões de antifascistas e democratas do nosso país, que provoca os seus representantes eleitos aqui presentes, que provoca esta Assembleia.

O visado por este acto não foi somente o general Otelo Saraiva de Carvalho; o general eleito e respeitado pelos pobres, pelos oprimidos e pelos trabalhadores do nosso país. Este saneamento reaccionário não se dirige apenas contra o candidato da unidade popular, contra o homem generoso que soube franca e abertamente pôr-se do lado dos que querem ver avançar o 25 de Abril e que, por isso, mais do que o voto, ganhou a amizade de centenas de milhares de trabalhadores.

A importância política deste saneamento reaccionário é muito maior porque visa todos os democratas e progressistas, que são um obstáculo a que nas forças armadas dominem sem limitações os elementos mais reaccionários, que querem ver nas forças armadas um instrumento hierarquizado e obediente que está acima do 25 de Abril, da Constituição e dos anseios do nosso povo, para servir unicamente o grande capital, o imperialismo e a NATO ou, como os nossos generais aprenderam a dizer nos discursos de parada, «os interesses perenes da Nação».

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** As forças reaccionárias militares que há quatro anos mantêm suspensos dezenas de oficiais do 25 de Abril, sem ao menos ter a dignidade de os enviar a tribunal, violando assim os mais elementares direitos humanos; a alta hierarquia militar que já reintegrou e promoveu todos os implicados no golpe do 11 de Março; a direita militar que vai aproveitando todas as cerimónias militares para fazer declarações reaccionárias e, inclusivamente, cobrir esta Assembleia da República de intoleráveis ameaças e pressões a propósito do

Orçamento ou da lei da amnistia, a alta hierarquia militar, ao proceder ao saneamento do comandante do 25 de Abril, quis arrogantemente dizer que nas forças armadas de hoje já não cabe o próprio 25 de Abril.

E não nos iludamos. Se um atentado desta natureza passar em claro, então assistiremos ao saneamento sistemático de todos os oficiais que estiveram ligados ao 25 de Abril e o resultado será umas forças armadas erguidas à luz dos valores do regime fascista.

Sim, porque ninguém acreditará que o saneamento do major Otelo Saraiva de Carvalho se deva a razões disciplinares internas das forças armadas. Basta atentar no facto de até o Conselho de Arma de Artilharia haver proposto a promoção do major Otelo para tenente-coronel, considerando que nada havia que impedisse tal promoção. E mais ainda, a atitude nada dignificante do Chefe do Estado-Maior do Exército, ao propor arquivar todos os processos contra o major Otelo em troca do seu requerimento de passagem voluntária à reserva.

Eis os altos princípios por que se regem os novos generais: propor a um oficial a impunidade em troca da renúncia aos ideais de Abril.

E como o major Otelo recusou uma tal chantagem, o Estado-Maior do Exército resolveu fugir ao julgamento público e utilizar a via desse autêntico tribunal de exceção que são os conselhos superiores de disciplina. Aí, à porta fechada, sem um mínimo de garantias de defesa, sem ao menos existirem actas, aí a reacção militar pode aplicar a sentença que, evidentemente, já fora dada antes do julgamento. Assim, o comandante militar do 25 de Abril viu-se condenado num tribunal político que nada fica a dever aos tribunais plenários do 24 de Abril.

Não, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que no fundo toda a gente sabe, o que no fundo todos nós sabemos, é que se trata pura e simplesmente de um saneamento político. E se eles escolheram esta altura e não outra para proceder a um tal saneamento é simplesmente porque arrogantemente resolveram passar à prática a ameaça de que não permitirão qualquer amnistia nas forças armadas. E se começaram logo pelo próprio comandante do 25 de Abril é porque não querem deixar dúvidas nenhuma sobre o sentido político da sua ofensiva.

Aliás, numa nota ontem distribuída, o Estado-Maior do Exército já ameaça de perseguições aos oficiais, inclusive do Conselho da Revolução, que de alguma forma discordem do saneamento político de Otelo Saraiva de Carvalho. Pela nossa parte, saudamos todos aqueles oficiais que sabem manter com honra o seu apego aos ideais do 25 de Abril e aos seus camaradas de armas dessa grande vitória contra o fascismo, e reafirmamos que são intoleráveis as novas ameaças de certos generais entre os Órgãos de Soberania, como já o fizeram em relação a esta Assembleia.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Não se pode fugir ao significado deste acontecimento, considerando-o apenas uma questão de disciplina interna das forças armadas. Para um antifascista, para um democrata, isso seria um acto de irresponsabilidade política.

Não podemos tão-pouco separar este saneamento político reaccionário da situação que se vive no País

e da ofensiva que a direita conduz contra a Constituição e contra o próprio 25 de Abril. A direita tem encontrado pela frente a resistência e a decisão do movimento popular e se dispuser da força necessária para esmagar essa resistência não deixará de a usar mais tarde ou mais cedo, de uma forma ou de outra.

É nesta situação concreta que a direita militar se dispõe a iniciar a limpeza das forças armadas afastando os militares democratas e progressistas que souberam demonstrar na acção prática o seu apego intransigente à democracia e à liberdade.

E se a direita militar se atreve hoje a arrostar com a condenação dos seus actos, foi porque já experimentou repetidas vezes esta Câmara e chegou à conclusão de que, faça as provocações que fizer, os protestos se limitam sempre a tímidas discordâncias.

O major Otelo Saraiva de Carvalho, o conselheiro da Revolução brigadeiro Franco Charais, já levantaram a voz e advertiram os democratas e antifascistas do nosso país: Otelo é um começo, é a democracia e a liberdade que estão em perigo se continuarmos a recuar.

É sobre esta questão política que a Assembleia da República tem o dever irrecusável de tomar posição e fazer sentir o peso da sua voz.

Ao erguermos aqui o nosso protesto fazemo-lo com firmeza, mas também com confiança. Na verdade, o 25 de Abril mostrou que os generais reacionários, mesmo quando parecem muitos fortes, nada podem contra os ideais e a unidade combativa do povo. Apesar de todas as dificuldades, essa unidade vai-se fortalecendo e cresce a convicção de todos os democratas e de todos os trabalhadores que é necessário resistir firmemente às forças reaccionárias para defender o 25 de Abril e realizar os anseios do povo trabalhador de Portugal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta Sala ninguém duvida do que é que o povo espera desta Assembleia da República. Nesse sentido, a UDP apresenta o seguinte voto de protesto:

A Assembleia da República, reunida a 26 de Junho de 1979, ao tomar conhecimento do afastamento compulsivo das forças armadas do major Otelo Saraiva de Carvalho, decide protestar contra tal facto, que só se comprehende por razões políticas, fora das atribuições da hierarquia militar, o que contraria frontalmente os direitos garantidos na Constituição da República.

**O Sr. Presidente:** — Este voto será apreciado na altura oportuna, visto haver um outro voto apresentado na última reunião pelo Partido Socialista que deverá ser objecto de discussão e votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Soares.

**O Sr. Mário Soares (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é propriamente em relação ao voto por nós apresentado que pedi a palavra, mas pelo que acabou de ser dito pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros, bem como pelo voto que acaba de apresentar na Mesa. Penso que o Partido Socialista deve dar um esclarecimento a esta Câmara e a V. Ex.<sup>a</sup>

Entendemos que é uma regra normal da democracia respeitar a independência dos poderes. Por esta

razão vamo-nos opor à admissibilidade do voto que acaba de ser apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros. Isso não significa que não demos razão, em nossas consciências, àquilo que foi dito pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros. Na verdade, se não estamos no entanto de acordo, nem poderíamos estar, com os termos empregues pelo Sr. Deputado para classificar a passagem compulsiva à reserva do major Otelo Saraiva de Carvalho, não podemos deixar de considerar que esse facto releva de um claro significado político, que é triste a esta Câmara ter de sublinhar.

Se não se tivesse dado o 25 de Abril, o major Otelo Saraiva de Carvalho seria hoje coronel ou tenente-coronel. O facto de ele ter contribuído poderosa e decisivamente para se fazer o 25 de Abril e, por isso, ser credor do respeito e da admiração de todos os democratas portugueses . . .

#### *Aplausos do PS.*

. . . que se sentem identificados com o 25 de Abril, foi motivo para que se verificasse esta passagem compulsiva à reserva.

Disse o Sr. Major Otelo Saraiva de Carvalho, numa entrevista que recentemente deu ao programa televisivo «Directíssimo», que a Revolução devora os seus filhos. Trata-se de uma frase de Danton e é uma frase verdadeira. Ele poderia ter acrescentado um comentário de Napoleão, segundo o qual nas revoluções há sempre duas espécies de pessoas: aquelas que fazem as revoluções e aquelas que se aproveitam das revoluções . . .

#### *Aplausos do PS.*

O Sr. Major Otelo Saraiva de Carvalho não se aproveitou da Revolução e honra lhe seja prestada por isso.

Nós, socialistas, que muitas vezes discordamos do comportamento, das palavras, das acções e das omissões do Sr. Major Otelo Saraiva de Carvalho, consideramos que lhe devemos essa solidariedade essencial por ele ser um dos heróicos capitães do 25 de Abril, que respeitamos e admiramos.

#### *Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o nosso colega Mário Soares usou da palavra em nome do Partido Socialista expressando o desejo de impugnar a admissibilidade deste voto. O certo é que o voto ainda não tinha sido admitido pela Mesa.

Contudo, considero-o admitido neste momento. Consultando o Regimento, vejo que nada se opõe a que ele seja discutido e votado. Esta decisão é susceptível de recurso e nada tem a ver com o fundo da matéria em apreço.

**O Sr. Deputado Lopes Cardoso:** tinha pedido a palavra, mas parece que prescinde dela.

Também o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes pediu a palavra. Tenha a bondade de me dizer para que efeito é?

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** Não prescindo, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, peço desculpa, mas o nosso colega Lopes Cardoso não prescindiu do uso da palavra.

Tenha a bondade, Sr. Deputado Lopes Cardoso, mas peço que se restrinja exclusivamente ao assunto em discussão.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.): — Agradeço a advertência do nosso ilustre Presidente, mas não costumo sair dos assuntos sobre os quais uso da palavra.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, peço perdão mas o facto é que antes de V. Ex.<sup>a</sup> pedir a palavra pediu o nosso colega Lopes Cardoso só depois de ele falar é que lhe concederei a palavra.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.): — Sr. Presidente, em que ficamos, falo eu ou o Sr. Deputado Lopes Cardoso?

O Sr. Presidente: — Como o Sr. Deputado Lopes Cardoso não se importa que V. Ex.<sup>a</sup> use da palavra em primeiro lugar, tenha a bondade.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.): — O Sr. Presidente disse que só agora é que começou a ser discutido o voto apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros, pois tinha sido admitido mas não estava ainda em discussão e, portanto, parece-me que tenho o direito de usar da palavra sobre tal voto.

Assim, queria apenas fazer algumas perguntas ao Sr. Deputado Acácio Barreiros para depois poder votar em consciência o voto por ele apresentado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, vai-me desculpar — e sei que V. Ex.<sup>a</sup> é o primeiro a compreender, visto que exerceu com toda a eficiência a presidência desta Câmara durante três anos — mas sabe que neste momento não pode fazer pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Acácio Barreiros. Na altura própria para esse efeito terei o prazer de lhe conceder a palavra.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.): — Bom, sendo assim, peço desculpa e admito que posso estar enganado, o que, aliás, é uma coisa que me acontece com muita frequência como, naturalmente, acontece com V. Ex.<sup>a</sup> e com a maior parte dos Srs. Deputados.

Mas, de qualquer modo, desejava que V. Ex.<sup>a</sup> me esclarecesse se estamos ou não a discutir o voto apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Presidente: — Não, Sr. Deputado. Não estamos ainda a discutir o voto apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.): — É que já houve uma intervenção nesse sentido . . .

O Sr. Presidente: — A Mesa anunciou que admitiu o voto e foi solicitada a palavra para discutir esta questão processual. Aliás não estamos ainda a discutir o voto, até porque antes da sua discussão teremos de discutir o voto de saudação apresentado pelo PS e já agendado.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.): — Sendo assim, antecipei-me no que diz respeito ao voto apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros e, portanto, aguardo o momento oportuno para lhe pôr algumas questões.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, se V. Ex.<sup>a</sup> deseja pedir esclarecimentos sobre a intervenção política que o Sr. Acácio Barreiros acaba de fazer, não pode solicitar tais esclarecimentos neste momento, pois devia tê-lo feito logo a seguir à intervenção.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.): — Sr. Presidente, deve haver aqui uma confusão, pois assim que o Sr. Deputado Acácio Barreiros acabou a sua intervenção levantei o braço para pedir a palavra.

O Sr. Presidente: — A Mesa não reparou, mas se V. Ex.<sup>a</sup> o diz não o podemos pôr em dúvida. Tem a palavra, mas peço-lhe a máxima brevidade.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.): — A Mesa não reparou quando fiz o sinal de pedido da palavra, o que aliás comprehendo perfeitamente, pois também o mesmo me aconteceu muitas vezes. No entanto, pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> qual a altura em que posso fazer perguntas ao Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Presidente: — Pode fazê-las agora, Sr. Deputado, visto que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de me informar que tinha solicitado a palavra logo a seguir à intervenção do Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.): — Desejo perguntar ao Sr. Deputado Acácio Barreiros, em ordem a habilitar-me a votar em consciência o voto que apresentou, em primeiro lugar, se teve acesso ao processo de que resultou a passagem à reserva compulsiva do major Otelo Saraiva de Carvalho.

Em segundo lugar, no caso de, porventura, o Sr. Deputado Acácio Barreiros ter tido acesso a esse processo, se é capaz de me informar se nele constam, por exemplo, o sequestro da Assembleia Constituinte, os mandatos de captura em branco e o incêndio da Embaixada de Espanha?

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Faça favor de responder, Sr. Deputado Acácio Barreiros, se assim desejar.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, lastimo sinceramente a sua pergunta. O Sr. Deputado sabe que nem eu, nem o Sr. Deputado, nem ninguém, tem acesso a um processo do Conselho Superior de Disciplina, já que as suas sessões são feitas à porta fechada, não havendo actas delas e tudo se passando numa simples conversa.

Aliás, o Sr. Deputado, que aqui, por várias vezes, se tem pronunciado de forma energica em defesa das convenções internacionais de direitos humanos, sabe que um tribunal como este é, evidentemente, como um tribunal plenário, com todas as suas ca-

racterísticas e ainda com a agravante de as sessões decorrerem à porta fechada e sem que o acusado tenha quaisquer garantias de defesa.

Penso, de resto, que, tendo em conta a situação política, não é difícil compreender por que é que havendo tantas acusações em relação ao major Otelo Saraiva de Carvalho ele não foi julgado, como tem reclamado sistematicamente, em julgamento público, num tribunal onde lhe sejam dadas garantias de poder defender a sua honra e dignidade de militar.

Nestas circunstâncias, não tenho qualquer dúvida em classificar o seu afastamento como um saneamento político e foi contra esse acto político que protestei nesta Assembleia, e não contra as opiniões de qualquer dos Srs. Deputados em relação a cada uma das atitudes do major Otelo Saraiva de Carvalho.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Luís Nunes, antes de V. Ex.<sup>a</sup> inscreveu-se o Sr. Deputado Lopes Cardoso . . .

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Desejava interpellar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Já que se trata de uma questão processual, faça favor, Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Eu desejava interpellar a Mesa sobre o seguinte: considera a Mesa que a interposição de um recurso quanto à admissibilidade de um voto é ou não uma questão prévia à sua discussão? Se a Mesa considera que é uma questão prévia à sua discussão, peço a palavra para fundamentar o recurso contra a admissibilidade do voto, que foi interposto pelo Sr. Deputado Mário Soares, e se necessário renová-lo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, é óbvio que só depois de o voto ser admitido com carácter definitivo é que pode ser discutido. Mas, neste momento, não estamos ainda a discutir o voto e o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes fez apenas um pedido de esclarecimento relativo à intervenção política do nosso colega Acácio Barreiros.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Confesso que já não sei muito bem em que termos é que posso usar da palavra depois de todo este quiproquó . . .

De qualquer forma, vou ser muito breve pois creio que não vale a pena fazer discursos. Quero apenas dar o seguinte esclarecimento: associo-me totalmente às palavras que foram aqui proferidas pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros e pelo Sr. Deputado Mário Soares na parte em que contêm a expressão de um protesto contra a medida de que foi vítima o

major Otelo Saraiva de Carvalho e são a manifestação de uma solidariedade com esse oficial do 25 de Abril.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Mário Soares, posso considerar que o Partido Socialista interpôs recurso quanto à admissibilidade do voto apresentado pelo Deputado Acácio Barreiros?

O Sr. Mário Soares (PS): — Com certeza, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Está então interposto o recurso.

Sr. Deputado José Luís Nunes, deseja ainda usar da palavra para fundamentar o recurso interposto?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, temos de votar esta questão.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Para me pronunciar sobre o recurso interposto. ♦

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero referir que apreciei as palavras do Sr. Deputado Mário Soares, mas essas palavras, para além das diferenças que possa haver em relação às que aqui pronunciei, levam esta Assembleia a uma conclusão bem clara: é que o que está aqui em causa não é qualquer interferência nas normas internas de disciplina das forças armadas, mas sim o facto de o Estado-Maior do Exército ter tomado uma atitude que sai, claramente, do âmbito das forças armadas e, consequentemente, tem de ser interpretada como uma atitude política, da mesma forma que o foram as declarações públicas de altos responsáveis militares a propósito de votações nesta Assembleia, nomeadamente da rejeição do Orçamento e da aprovação da lei da amnistia.

O Sr. Narana Coissoró (CDS). — Ah, do Sousa e Castro! . . .

O Orador: — Através dessas declarações públicas, sobretudo em relação à lei da amnistia, ficou claro que a hierarquia militar fez ameaças em relação a essa lei e a esta Assembleia, afirmando que esta amnistia não se podia aplicar.

Esta atitude do Estado-Maior do Exército tem de ser forçosamente interpretada, agora e nesta altura, com o objectivo de levar à prática essas ameaças políticas, que são inadmissíveis e intoleráveis em relação a esta Assembleia.

O que este voto propõe, conforme resulta claramente do seu texto, é um protesto pela exorbitância de funções por parte da hierarquia militar e pelo significado político que esta atitude assumiu de ataque ao 25 de Abril.

Assim, não está em causa, como disse o Sr. Deputado Mário Soares, o problema da independência dos Órgãos de Soberania.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Acácio Barreiros, desculpe estar a interrompê-lo mas não posso permitir que V. Ex.<sup>a</sup> continue a falar quando uma parte da Câmara — e peço desculpa àqueles que estão atentos — não lhe presta a devida atenção.

Não se trata apenas de uma falta de respeito para com V. Ex.<sup>a</sup>, mas para com a própria Assembleia. Assim chamo a atenção dos nossos colegas e dos funcionários para que durante os trabalhos do hemicycle não os interrompam.

Queira continuar, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Nestas circunstâncias, o significado político que tem o facto de esta Assembleia não admitir sequer a votação deste voto é, no fundo, recusar-se — para além das declarações que cada partido entenda fazer e por muito positivas que sejam —, enquanto Órgão de Soberania e enquanto órgão que tem a obrigação de fazer respeitar a Constituição da República, a tomar posição — aliás o Sr. Deputado Mário Soares sublinhou este facto — quando, para além de todas as divergências, o que está em causa é a liberdade e o 25 de Abril, sendo a atitude do Estado-Maior do Exército um atentado contra o 25 de Abril.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Soares.

**O Sr. Mário Soares (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É só para um esclarecimento ao Sr. Deputado Acácio Barreiros.

A nossa solidariedade foi expressa e não está em causa. O que está agora em causa é saber se a Câmara pode ou não votar o voto de protesto que o Sr. Deputado propôs. Entendemos que não pode, que não tem competência para isso e por este facto nos opomos à sua admissão.

Em nosso entender, o órgão constitucional que tem competência para apreciar esta matéria não é, obviamente, a Assembleia da República, mas sim o Conselho da Revolução. Se votássemos favoravelmente este voto praticávamos um acto que, além de não ter conteúdo nem qualquer efeito, para além do efeito moral de solidariedade que aqui está expressa, podia confundir-nos e fazer imiscuir esta Assembleia em assuntos que não são da sua competência constitucional. Assim, é por uma razão de prudência e eficácia que entendemos que não devemos votar, nem tão-pouco admitir, o voto que o Sr. Deputado acaba de propor. Aliás, estamos numa linha de coerência, pois quando aqui foi proposto um voto a favor do coronel Pires Veloso a posição do Grupo Parlamentar do PS foi exactamente a mesma, independentemente dos aspectos políticos que cada um dos casos tem.

Em relação ao caso político da demissão compulsiva do major Otelo Saraiva de Carvalho, já disse-

mos o que tínhamos a dizer e expressámos para com ele a nossa solidariedade. Penso que é suficiente e que é significativo.

**O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, mas peço-lhe que seja o mais breve possível.

**O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.):** — Serei o mais breve possível, Sr. Presidente.

É apenas para dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, em princípio, estou em posição de rejeitar o voto apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros, mas não estou de maneira nenhuma de acordo que o voto não devesse ser admitido. Portanto, irei votar contra o recurso que foi interposto.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, V. Ex.<sup>a</sup> fez uma declaração antecipada de voto e talvez não fosse — há-de permitir-me que o diga — a altura oportunata.

Srs. Deputados, tendo sido interposto recurso da decisão do Presidente vamos agora votar esse recurso.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e com votos contra da UDP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues, Lopes Cardoso, Brás Pinto, Vital Rodrigues e Vasco da Gama Fernandes.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Rui Pena.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a favor do recurso interposto pelas razões processuais doutamente expendidas aquando da impugnação deste voto.

De qualquer modo, queremos dizer que não nos moveu qualquer determinação quanto ao fundo da questão. E muito claramente diremos que quanto ao fundo da questão votaríamos contra este voto porque o que está em causa não é, de forma nenhuma, o major Otelo Saraiva de Carvalho do 25 de Abril, o que está em causa não são, de forma nenhuma, as forças democráticas que apoiaram e apoiam o 25 de Abril. O que está em causa é o major Otelo Saraiva de Carvalho do 11 de Março, o major Otelo Saraiva de Carvalho que procurou desviar a Revolução do 25 de Abril e que foi derrotado em 25 de Novembro, precisamente por ter pretendido atribuir à revolução libertadora do 25 de Abril a feição totalitária do 11 de Março.

*Aplausos do CDS.*

O que está em causa, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não é o homem que se aproveitou ou que deixou de se aproveitar da Revolução, mas sim o homem que foi aproveitado por aqueles que não quiseram, de forma nenhuma, que a Revolução de 25 de Abril seguisse, no devido tempo, o seu curso normal, o curso democrático que nós desejámos.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Lopes Cardoso pediu a palavra, mas receio que não lhe a possa conceder visto que, como sabe, não pode proceder, neste momento, a qualquer declaração de voto.

Se desejar interpelar a Mesa ou fazer qualquer protesto será outra questão, mas peço a sua atenção e a máxima brevidade.

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Sr. Presidente, quero interpelar a Mesa e até poderia invocar o precedente que esta deixou criar para reclamar o direito a uma declaração de voto que o Regimento não concede porque, de facto, a declaração de voto feita pelo Sr. Deputado do CDS não foi em relação àquilo que votámos — o recurso —, mas sim em relação à substância do voto apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Portanto, se esse voto está em discussão — e é isso o que pretendo saber, Sr. Presidente —, reivindo o direito de participar nessa discussão. Se outros infringem o Regimento, também eu terei o direito de o infringir.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Lopes Cardoso, a Mesa apercebeu-se perfeitamente que o Sr. Deputado Rui Pena se desviou ligeiramente do objecto da discussão ...

#### *Protesto do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, façam favor de não me interromper.

Dizia eu, que o Sr. Deputado Rui Pena se desviou ligeiramente do objecto em discussão, visto que teria de proferir uma declaração de voto em relação ao assunto em causa.

**O Sr. Narana Colissoró (CDS):** — E proferiu!

**O Sr. Presidente:** — Contudo, a Mesa entendeu não interromper, porque tem sido entendimento que os partidos, quanto às declarações de voto, são livres de as proferirem como entenderem.

Mas as questões de Regimento, Sr. Deputado, teríamos muito que falar, visto que o voto foi regimentalmente bem admitido e, todavia, a Assembleia não o admitiu ...

Permitia-me ainda fazer um apelo a todos os Srs. Deputados: estamos numa sessão suplementar que se justifica, naturalmente, pelos inúmeros assuntos pendentes e creio que não será correcto da nossa parte estarmos a perder tempo com meras questões processuais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo para interpelar a Mesa.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Sr. Presidente, a última intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> leva, de facto, a formular-lhe um pedido de esclarecimento.

Gostaria de saber se, efectivamente, o Sr. Deputado Mário Soares ou o Sr. Deputado Acácio Barreiros, quando estava em discussão a admissibilidade do voto, discutiram o processo legal dessa admissibilidade e os seus aspectos formais, ou discutiram a personalidade do Sr. Major Otelo Saraiva de Carvalho. Naturalmente que não vou perguntar ao Sr. Deputado Lopes Cardoso qual a razão por que se

localiza numa declaração de voto, não se generaliza e tem de facto uma actuação, digamos, demasiado conduzida ...

Contudo, a pergunta que queria formular é dirigida a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente. Queria saber qual é o modelo de declaração de voto que V. Ex.<sup>a</sup> nos permite?

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Carlos Robalo, há duas maneiras de dirigir os trabalhos: uma, cumprindo-se rigorosamente o Regimento, o que seria uma maneira um pouco limitativa e que nem sempre serviria a eficiência dos trabalhos; a outra é ignorar completamente o Regimento e creio que essa forma é inaceitável porque permite uma completa anarquia dos trabalhos.

Quando, episodicamente, presido aos trabalhos procuro conciliar os dois interesses: um certo acatamento do Regimento e uma certa flexibilidade. É esta a resposta que lhe dou, Sr. Deputado.

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito?

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Sr. Presidente, é para uma interpelação à Mesa e para uma observação à Câmara.

**O Sr. Presidente:** — Quanto à interpelação pode fazê-la, mas quanto à observação não, Sr. Deputado.

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Sr. Presidente, a interpelação que pretendo fazer à Mesa é a Seguinte: foi proposto um recurso que acabámos de votar, tendo sido invocado para apresentação ou interposição desse recurso, nomeadamente por parte do Partido Socialista que o apresentou, o facto de esta Câmara já ter decidido noutras ocasiões no mesmo sentido e com recursos do mesmo género.

Contudo, gostaria de chamar a atenção da Câmara e justamente da Mesa para o facto de esta Câmara ter votado, por proposta do Partido Socialista, um voto de protesto contra a decisão do tribunal em relação à agressão de que foi alvo o dirigente do Partido Socialista Almeida Santos, então Ministro.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Aires Rodrigues, concedi-lhe a palavra para interpelar a Mesa e não o está a fazer ...

**O Orador:** — Era só para isso que, na verdade, penso que nesta Câmara são utilizados dois pesos e duas medidas. Não me parece que tenha sido correcto, nem o voto que aqui foi feito, nem sequer a questão da sua admissibilidade, independentemente da opinião que se possa ter sobre o acto político, pois não é isso que neste momento está em causa, mas sim a possibilidade de esta Câmara se poder pronunciar soberanamente sobre todas as questões que se põem ao País.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata votou contra a admissibilidade deste voto de protesto porque entende que nele se continha uma violação do princípio fundamental da separação dos poderes consagrados na Constituição. Esse princípio é para nós, tal como largamente consta das nossas intervenções no decorrer dos trabalhos da Assembleia Constituinte e mesmo depois, fundamental num Estado de direito como queremos que Portugal seja. Esta Assembleia não se prestigia se invade a competência de outros órgãos e se, como já foi dito, excede a sua competência. Por isso votámos contra.

Evidentemente que não votaríamos favoravelmente o fundo da questão, pois, muito sucintamente, não interpretamos a sanção a que se refere o voto como um castigo por se ter feito o 25 de Abril — isso seria para nós impensável —, mas sim por outras razões.

Queremos ainda dizer que para nós a violação dos direitos do homem não pode ser esquecida nem justificada pela existência de um processo revolucionário.

Para terminar, acrescentava que o caso referido há pouco por um Sr. Deputado do Partido Socialista não era idêntico pois tratava-se de uma apreciação sobre o exercício por um militar de funções que não eram militares.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer uma curta declaração de voto em relação à posição por nós adoptada de recusar a admissibilidade do voto da UDP. Já não é a primeira vez que votos deste tipo ou são impugnados pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, ou recebem o nosso voto contrário em relação à admissibilidade.

Pensamos, pois, que esta Assembleia não deve, sob pena de se usar e de se degradar, utilizar poderes que não são os seus. E cremos que isso não impede — já repetidamente o dissemos — que os grupos parlamentares aqui presentes, os partidos e os Deputados expressem aqui e lá fora a sua opinião conforme o entenderem.

Neste caso é evidente que não estamos, nem nunca poderemos estar, de acordo com os métodos utilizados para a passagem compulsiva à reserva do Sr. Major Otelo Saraiva de Carvalho, independentemente de muitas discordâncias, e quantas foram, que com ele tivemos ao longo de todo o processo revolucionário.

Portanto, independentemente da apreciação do homem, que não está em causa, das suas atitudes e de qualquer julgamento do 25 de Abril, do 11 de Março ou do 25 de Novembro, pensamos que não é útil à democracia que a Assembleia da República, enquanto órgão, delibere seja o que for a respeito desse caso. Entretanto, temos a nossa opinião e expre-

sá-la-emos a seu tempo não só dentro como fora da Assembleia da República.

**A Sr.ª Maria Alda Nogueira (PCP):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — A minha declaração de voto incide, em primeiro lugar, num aplauso à posição da Mesa no que se refere à admissibilidade do voto. Na verdade o ponto de vista regimental — e ninguém demonstrou o contrário, pelo que é escusado perdermo-nos com muitas discussões formais — é, tal como a Mesa disse, de que nada impede a votação deste voto.

Se as pessoas pensam que isto é uma interferência, um acto abusivo por parte desta Assembleia, pois votam contra o voto e impedem que a Assembleia aprove este voto. Agora refugiarem-se em argumentos de que esta Assembleia não se pode pronunciar sobre acontecimentos políticos nacionais e sobre tomadas de posição de fundo político é uma atitude que a UDP não pode deixar de condenar e registar mais uma vez, como noutras vezes aconteceu, voltando assim esta Assembleia a defraudar esperanças que legitimamente os trabalhadores nela depositavam, no sentido de que os Deputados eleitos pelos trabalhadores têm a obrigação e o dever de tomar posição enquanto Deputados nesta Câmara, e pelo seu voto tomarem posições em relação a acontecimentos políticos com a gravidade do que está a ocorrer.

Pela nossa parte, já nem faremos comentários quanto ao facto de todos os outros partidos, à excepção do Partido Socialista, terem procurado reduzir isto a uma mera questão formal e regimental. Mas o povo português sabe que, na verdade, o que aqui está em causa não tem nada a ver com essas mesmas questões disciplinares ou regimentais, pois do que se trata é de uma questão de política de fundo. Contudo, também temos confiança, tal como afirmámos na nossa declaração política, em que o povo português e as forças democráticas saberão responder a provocações deste género.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o ponto que se segue na nossa ordem de trabalhos é a discussão e votação de um voto de saudação apresentado pelo Partido Socialista na última reunião. Este voto de saudação já foi lido e portanto os Srs. Deputados já têm conhecimento dele. Para aqueles Srs. Deputados que, eventualmente, dele não tenham conhecimento, lembro que este voto exprime a sua solidariedade com o povo da Nicarágua na sua luta pela destruição do regime ditatorial de Anastasio Somoza e saluda todas as forças democráticas que lutam contra a ditadura, especialmente os combatentes da Frente Sandinista, que se batem heroicamente pela instauração de um regime democrático constitucional.

Está em discussão.

**O Sr. António Loja (Indep.):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado António Loja pediu a palavra, mas creio ser desnecessário dizer que V. Ex.<sup>a</sup> não pode intervir na discussão do voto como Deputado independente, dado que o Regimento — a não ser que não se cumpra o Regimento — permite apenas o uso da palavra por partidos.

Contudo, V. Ex.<sup>a</sup> dirá para que efeito deseja usar da palavra, se para uma interpelação, um esclarecimento ou outra figura semelhante.

**O Sr. António Loja (Indep.):** — É para um esclarecimento, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. António Loja (Indep.):** — Os Deputados sociais-democratas independentes irão apoiar este voto de saudação apresentado pelo Partido Socialista por razões que são obviamente, evidentes a toda esta Assembleia e são sensíveis a todos os cidadãos aqui representados. Tal sensibilidade do povo português perante a situação da Nicarágua é precisamente avisada pelo facto de o nosso próprio país ter sido submetido durante quarenta e oito anos um regime ditatorial.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, peço desculpa de o interromper, tenho muita pena que V. Ex.<sup>a</sup> não possa usar da palavra, mas tenho de cumprir o Regimento. Aquela flexibilidade de que falei há pouco não se pode aplicar aqui. Já vejo protestos na bancada do Partido Social-Democrata, e por isso peço que limite a sua intervenção a simples esclarecimentos.

**O Orador:** — Sr. Presidente, estava precisamente a tentar esclarecer qual a razão do nosso voto, mas se isso é impossível prescindo da palavra.

**O Sr. Presidente:** — V. Ex.<sup>a</sup> já a esclareceu.

Como não há mais nenhum Sr. Deputado inscrito para usar da palavra, vamos votar o voto de saudação do Partido Socialista.

*Submetido à votação, foi aprovado, com a abstenção do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS absteve-se relativamente a este voto, por implicar considerações de ordem exclusivamente internacional que nada têm a ver concretamente com os problemas concretos do nosso país e também de acordo com uma posição que desde há muito tomámos publicamente nesta Assembleia.

De qualquer maneira, não queremos deixar de frisar que consideramos extremamente grave a situação da Nicarágua neste momento, designadamente a flagrante violação dos direitos humanos, e que damos todo o nosso apoio e solidariedade ao povo da Nicarágua, que, através desta verdadeira guerra civil, está a procurar libertar-se da opressão e da ditadura e está a procurar instaurar naquele ponto da Amé-

ca do Sul a democracia que todos nós apoiamos e é credora de toda a nossa solidariedade.

**Vozes do CDS:** Muito Bem!

**Vozes de protesto do PCP.**

**O Sr. Cunha Simões (CDS):** — Daqui a bocado transformamos esta Assembleia numa tumultuosa internacional!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Cunha Simões, V. Ex.<sup>a</sup> não pode manifestar-se dessa maneira . . .

**O Sr. Cunha Simões (CDS):** — Isto é pago pelo povo português e é para o servir que aqui estamos, e não para servir os outros povos. Esta Assembleia deve servir o povo português e não o povo soviético!

**O Sr. Presidente:** — Se o Sr. Deputado Cunha Simões persiste nesse comportamento, não tenho nenhuma hesitação em tomar as medidas a que o Regimento me obriga, embora contra a minha própria vontade . . .

Tem a palavra o Sr. Deputado Gualter Basílio para uma declaração de voto.

**O Sr. Gualter Basílio (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista vota favoravelmente a sua própria proposta pelas razões já salientadas aquando da sua apresentação, e por fidelidade ao n.º 3 do artigo 7.º da nossa Constituição, e que no caso presente amplamente justifica a nossa iniciativa.

Quarenta anos de opressão, de exploração, de tortura e violência policial, no exclusivo interesse da dinastia somozista é o fardo dramático que o povo da Nicarágua tem suportado e que agora resolveu sacudir através de uma corajosa insurreição protagonizada pela Frente Sandinista e pelo Governo Provisional que engloba várias correntes de opinião democrática e representa os interesses fundamentais do povo nicaraguano.

A confirmar a razão do nosso voto, acresce a enorme atrocidade perpetrada há poucos dias pelo regime de Somoza que por um processo bárbaro assassinou um jornalista que na Nicarágua desempenhava as suas funções, acontecimento que chocou todas as nações do mundo, bem como os desumanos bombardeamentos a bairros de populações civis que ocasionaram até este momento um desmedido número de inocentes vítimas.

Perante este grande confronto entre o povo e os seus tiranos, a Assembleia da República não ficou nem podia ficar indiferente. Através desta votação e em harmonia com os ideais libertadores da revolução portuguesa tomou posição contra a ditadura somozista e manifestou abertamente e sem ambiguidades o seu estreito apoio à luta contra aquela, fazendo votos pelo seu sucesso.

O Partido Socialista espera que outros Órgãos de Soberania assumam as suas responsabilidades e cortejam relações diplomáticas com um Governo mundialmente execrado, apoiando claramente a democracia na Nicarágua.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Ao exprimirmos a nossa solidariedade para com as forças democráticas que lutam contra a ditadura da Nicarágua e pela instalação de um regime democrático e constitucional, ficamos com a certeza de que com a sua vitória se inicia a derrocada dos regimes fascistas do Chile, Uruguai, Argentina e outros, e uma nova era de paz, liberdade e justiça se instale definitivamente no continente sul-americano.

*Aplausos do PS e da Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Alda Nogueira (PCP).*

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Alda Nogueira.

**A Sr.<sup>a</sup> Maria Alda Nogueira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Oprimido, explorado e reprimido da forma mais desumana durante quase cinquenta anos por uma ditadura terrorista mantida pelos monopólios e multinacionais e pelos seus homens de mão de três gerações da família Somoza, o povo da Nicarágua tem visto o seu país transformado num verdadeiro campo nazi.

Condenado pela ONU, pelos países vizinhos que com ele cortaram relações, o regime corrupto de Somoza que transformou o país numa quinta sua e tem dividido com os seus patrões e sócios imperialistas a restante riqueza nacional, e só se tem mantido no poder e continua ainda a prolongar os seus estretores graças aos mercenários recrutados nos Estados Unidos e às armas idas de Israel.

Dezenas de milhares de nicaraguanos, inclusive crianças, foram barbaramente torturados e assassinados antes e depois que as forças revolucionárias da Nicarágua à frente das massas populares decidiram levantar-se de armas na mão contra a ditadura. Os crimes mais hediondos têm sido cometidos contra populações indefesas, cidades bombardeadas e destruídas como Esteli, Léon, Massayd e outras, bairros da lata sistematicamente bombardeados — um verdadeiro genocídio, como o classificou já o ex-presidente da República da Venezuela.

É neste contexto que as «negociações» através da Organização dos Estados Americanos, comandadas pelos Estados Unidos, com o ditador vendilhão, assumiram foros de ridículo se não fossem o que são na realidade: mais uma manobra para prolongar a duração do regime de Somoza, para ali instalar um somozismo sem Somoza como muito bem o denunciaram as forças progressistas e revolucionárias da Nicarágua.

De há muito que nos solidarizámos com a luta de libertação longa e difícil das massas populares da Nicarágua dirigidas pela Frente Sandinista. Foi por isso com regozijo que sublinhámos as primeiras vitórias desta luta que culminou com a ofensiva do Verão passado em Setembro, conduzida por esta frente, e no «Avante» de Outubro de 1978 pode ler-se:

Os acontecimentos mais recentes da Nicarágua, a resistência heróica de um povo em armas contra a guarda nacional e os mercenários, os bombardeamentos, uma greve política geral que abarcou a quase totalidade dos sectores da população demonstram inudivelmente que So-

moza está isolado num país que domina pelo terror e de que possui a parcela de leão das riquezas nacionais.

Hoje, após a nova ofensiva das massas populares em fins de Abril, e mais recentemente após a grande ofensiva iniciada há três semanas, saudamos igualmente os sucessos da luta heróica dos patriotas e democratas da Nicarágua que, sob a direcção da Frente Sandinista acabarão por vencer e triunfar sobre as manobras sujas, criminosas e traidoras do imperialismo e seus testas de ferro no país.

Não fora tais manobras e de há muito Somoza teria sido derrubado, o povo teria conquistado os seus direitos miseravelmente espezinhados e teria posto fim a meio século de pesadelo, de crimes, corrupção, fome e miséria. Cada vez mais unido, o povo, sob a direcção das forças revolucionárias, democráticas e progressistas da Nicarágua vencerá, disse estarmos certos, com o apoio e regozijo dos povos de todo o mundo.

Por tudo o que acabamos de expor apoiamos o voto apresentado pelo PS em relação à luta libertadora do povo da Nicarágua e demos o nosso voto favorável.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP não podia deixar de apoiar o voto apresentado pelo Partido Socialista em coerença com as posições que já tornámos nesta Assembleia, onde tivemos oportunidade de saudar a Frente Sandinista, o povo da Nicarágua e a sua luta contra o regime de Somoza e, também, já nessa altura, de alertar para a solidariedade com o povo da Nicarágua que pretende derrubar o regime de Somoza em nome de um regime democrático e popular, e não, de forma nenhuma, deixando-se enredar pelas manobras norte-americanas de tentar salvar o essencial dos interesses reaccionários na Nicarágua.

A UDP entende que deve juntar ao voto do Partido Socialista a exigência clara do corte de relações diplomáticas com o regime de Somoza e, simultaneamente, o reconhecimento do governo provisório democrático — atitude, aliás, que já foi tomada por outros países.

Mais ainda: hoje mesmo apresentaremos na Mesa um requerimento para que seja devidamente esclarecido se é ou não verdade que, conforme a imprensa tem noticiado, e para além de não ter havido o corte de relações diplomáticas com o regime de Somoza, estão a ser enviadas armas de fabrico português para o regime de Somoza e estão a ser vendidas armas através das autoridades portuguesas. É bom que isso fique esclarecido e que o Ministério da Defesa e o Ministério dos Negócios Estrangeiros esclareça esta Câmara acerca deste acontecimento.

**O Sr. Manuel Alegre (PS):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD votou a

favor desta proposta como sempre fez e fará quando os direitos do homem estão ou estiverem em causa, onde quer que seja, seja qual for o tipo de regime opressor, diga-se ele progressista ou não, seja qual for a sua face, esteja ele instalado na Nicarágua ou no Uganda, no Chile ou na União Soviética, . . .

*Risos do PCP.*

O Orador: — . . . no Uruguai ou em Cuba . . .

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — . . . , sejam latifundiários ou burocratas.

Neste caso em especial, queremos manifestar a solidariedade com o povo oprimido e explorado, ao longo de décadas, com os seus mortos e presos, exilados e perseguidos.

Votámos para que caia a ditadura de Somoza, como queremos que caiam todas as ditaduras do mundo. Não somos maniqueus, para os quais há ditaduras boas e más; para nós, todas as ditaduras são más, seja qual for a sua face.

*Aplausos do PSD e do Sr. Deputado Cunha Simões (CDS).*

O Orador: — Para terminar, acrescentamos ainda um voto para que esse povo martirizado da Nicarágua seja livre e para que nenhuma outra ditadura venha a instalar-se no seu país, pois seja qual for a sua face, as ditaduras são opressoras dos direitos do homem, são, na realidade, a barbárie do nosso século.

*Aplausos do PSD.*

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está encerrado o período de antes da ordem do dia, pelo que entramos na primeira parte da ordem do dia.

Encontram-se na Mesa vários pedidos de autorização para que alguns Srs. Deputados deponham como testemunhas e que vou enunciar.

O primeiro é do 3.º Juízo Correccional de Lisboa, para que o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes deponha como testemunha no próximo dia 5 de Julho, pelas 14 horas e 30 minutos.

O nosso colega já foi ouvido e nada opõe. Pergunto se a Câmara tem alguma objecção.

*Pausa.*

Como não tem, está autorizada a comparecência.

Da 6.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, para que o Sr. Deputado Mário Soares seja ouvido como testemunha no próximo dia 28, pelas 15 horas.

Como o nosso colega já foi também ouvido e nada opõe, pergunto se a Câmara tem alguma objecção.

*Pausa.*

Não tendo qualquer objecção, está deferido.

Do 1.º Juízo Criminal de Lisboa, para que os Srs. Deputados Francisco Duarte e Sousa Marques

sejam ouvidos como testemunhas no dia 10 de Julho próximo, pelas 10 horas e 30 minutos.

Também os nossos colegas se pronunciaram pela afirmativa, e se a Câmara não tem qualquer objecção, considera-se deferido.

Srs. Deputados, entramos na segunda parte da nossa ordem do dia com a continuação da discussão dos projectos de lei n.os 230/I, do PS; 115/I, do CDS; 67/I, do PCP, e 153/I, dos Deputados independentes Brás Pinto, Vital Rodrigues e Lopes Cardoso, que se referem às organizações sindicais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

Como me informam que ele não está presente neste momento no hemiciclo, esperemos alguns minutos. Porém, se o Sr. Deputado Rúben Raposo, dado que também está inscrito, quiser já intervir, poderá fazê-lo.

O Sr. Rúben Raposo (Indep.): — Espero pela minha vez, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Certamente, Sr. Deputado. Está, aliás, no seu direito.

Aguardemos, pois, alguns momentos.

*Pausa.*

Algum dos Srs. Deputados inscritos pretende intervir já?

Informo que os Srs. Deputados inscritos são os seguintes: Jorge Leite, Rúben Raposo, Mário Pinto e Aires Rodrigues, que acaba de se inscrever. O Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes acaba também de se inscrever.

Como já chegou o Sr. Deputado Jorge Leite, vamos prosseguir os nossos trabalhos. Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O movimento sindical português encontra-se hoje, porventura para muitos de uma forma inesperada, perante a necessidade de resistir à tentativa de sobre ele se desferir mais um golpe liquidacionista.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Liquidacionista? . . .

O Orador: — E dizemos de uma forma inesperada na medida em que essa tentativa não surge aqui pela mão da direita, dos porta-vozes políticos mais qualificados dos interesses do capital, mas pela mão de um partido que inscreve no seu programa metas e objectivos que não são os da direita, os do patronato ou os do imperialismo. Com este projecto de lei, o PS, queira-o ou não, presta à direita e ao grande patronato um valioso serviço . . .

O Sr. Joaquim de Sousa (PS): — Não apoiado!

O Orador: — O PS subscreve o projecto que a direita não tinha tido ainda a coragem de assumir em toda a sua dimensão. Naturalmente que o apoiará com um entusiasmo mal contido como apoiará quaisquer medidas que sirvam os seus designios de manutenção de privilégios e de retardamento da construção de uma sociedade liberta da exploração e do domínio do capital.

E porque disso mesmo se trata, isto é, porque o projecto de lei n.º 230/I serve os interesses da manutenção dos privilégios, é que a resistência e o combate dos trabalhadores em geral e do movimento sindical em especial contra ele ganham uma redobrada força e legitimidade.

A resistência e o combate têm sido, aliás, a característica dominante da história de dezenas de anos do movimento operário e tem sobrevivido a todos quantos, em épocas e lugares diversos, lhe quiseram quebrar a espinha.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Já está!

O Orador: — Não é agora ocasião para se fazer a história desse combate. Mas é, seguramente, ocasião para mostrar a legitimidade da resistência a um projecto de lei que consubstancia, objectivamente, o propósito de controlar a luta do movimento sindical português.

Vamos ver algumas das principais características do projecto de lei n.º 230/I.

1 — O projecto de lei Gonelha é o projecto da negação da liberdade sindical e, por isso mesmo, é um projecto de lei anticonstitucional.

Vale a pena começar por transcrever o que sobre esta matéria prescreve o artigo 57.º da Constituição da República:

1. É reconhecida aos trabalhadores a liberdade sindical, condição e garantia da sua unidade para defesa dos seus direitos e interesses.

2. No exercício da liberdade sindical é garantida aos trabalhadores a liberdade de organização e regulamentação interna das associações sindicais.

As disposições constitucionais transcritas são claras e de sentido inequívoco: a organização interna das associações sindicais, isto é, a sua estrutura, a composição, competência e funcionamento dos seus órgãos, o sistema e métodos eleitorais, ressalvados os princípios da eleição periódica e do voto secreto, são definidos e só podem ser definidos, pelos trabalhadores. Aquele preceito constitucional consagra, assim, expressamente, o princípio universalmente reconhecido à auto-organização. Esta garantia constitucional impõe-se ao Estado e, desde logo, como é óbvio, ao órgão legislativo. É, pois, claro que a Constituição não permite nesta matéria qualquer ingerência externa, a começar pela ingerência legislativa.

Igualmente clara é a Convenção n.º 87 da OIT, ratificada por Portugal há cerca de dois anos:

As organizações de trabalhadores — dispõe o seu artigo 3.º — têm o direito de elaborar os seus estatutos e regulamentos administrativos, de eleger livremente os seus representantes, organizar a sua gestão e a sua actividade e formular o seu programa de acção.

As autoridades públicas devem abster-se de qualquer intervenção susceptível de limitar esse direito ou de entravar o seu exercício legal.

Por sua vez, o n.º 2 do artigo 8.º acrescenta:

A legislação nacional não deverá prejudicar — nem ser aplicada de modo a prejudicar — as garantias previstas pela presente Convenção.

Nenhuma destas normas é respeitada pelo projecto de lei n.º 230/I.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não é verdade!

O Orador: — De facto o projecto de lei Gonelha é um autêntico modelo orgânico uniforme e obrigatório para todas as associações sindicais, desde a união à federação e do sindicato à central sindical. Nos termos deste projecto de lei, os trabalhadores teriam de aceitar, quer quisessem quer não quisessem, como órgão obrigatório das suas associações de classe, um congresso, um conselho permanente, um órgão executivo, um órgão de fiscalização financeira, um órgão disciplinar e de jurisdição de conflitos e comissões consultivas profissionais e interprofissionais.

Além disso, o projecto de lei n.º 230/I não deixa sequer aos trabalhadores a liberdade de escolha nem do sistema nem do método eleitoral. Todos os órgãos (que o projecto de lei, certamente por ironia, designa por órgãos estatutários) seriam obrigatoriamente eleitos e destituídos em congresso (sistema de eleição indireta) e obrigatoriamente pelo método maioritário o órgão executivo e, pelo método proporcional, os restantes.

Que uma tal estrutura organizativa, que um tal sistema e método eleitorais sejam ou não adequados, correspondam ou não à vontade e interesses dos trabalhadores é coisa que não preocupa o Deputado Maldonado Gonelha e, pelos vistos, o próprio PS. Talvez o autor do projecto pense que tem a faculdade, para não dizer o privilégio, de impor um modelo orgânico único a todas as associações sindicais por que, porventura, pressuporá «humildemente» que ele é tudo e os trabalhadores nada. Aliás, não deixará mesmo de haver quem pense que só por modéstia é que Maldonado Gonelha aqui não terá afirmado que os trabalhadores, ao contrário dele, não estão preparados para definirem a organização interna das suas associações de classe. Talvez mesmo só essa mal contida modéstia o terá impedido de se autoproclamar a providência dos trabalhadores.

Porquê, Sr. Deputado? Por que é que todos os trabalhadores têm de vestir pelo figurino Maldonado Gonelha? Ou por que é que Maldonado Gonelha se há-de pretender o alfaiate de todos os trabalhadores? Afinal, Sr. Deputado, quem se julga o tutor das classes trabalhadoras?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É quem pergunta isso!

O Orador: — Não se trata aqui, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de impor, por via legislativa, o modelo que alguns Srs. Deputados entendam ser mais adequado às organizações sindicais.

Do que aqui se trata é de garantir aos trabalhadores, como impõe a Constituição, a liberdade de eles mesmos definirem a organização interna das suas associações; do que aqui se trata é de evitar que sejam os Deputados a exercer uma competência que a Constituição reserva aos trabalhadores; do que aqui se trata é de garantir que «a liberdade de escolha e de caminhos» seja exercida pelos trabalha-

dores; do que aqui se trata é de defender a liberdade sindical.

Só quem tiver dos sindicatos uma concepção publicista, só quem defenda que os sindicatos são órgãos do Estado é que pode pretender que o Estado os tutele, definindo ele mesmo o respectivo modelo de organização.

A tendência para este totalitarismo legislativo, vertida no projecto de lei n.º 230/I, em termos até hoje extremos, desconhecidos em regime democrático, não se queda, porém, pela imposição de um modelo orgânico e pela proibição de escolha do sistema e do método eleitoral. Vai mais além, chegando a pormenores de regulamentação por vezes ridículos. Nem vale a pena referi-los até para não alimentar o equívoco, que já aqui transpareceu, de que o projecto seria inconstitucional só porque é excessivamente regulamentador, isto é, só porque desce a minúcia de regulamentação. Sem dúvida que a inconstitucionalidade do projecto de lei reside também aí, mas não deixaria de ser igualmente inconstitucional mesmo que reduzido a meia dúzia de artigos desde que nele se configurassem um modelo orgânico único para todas as associações.

O projecto de lei n.º 230/I é inconstitucional porque invade a esfera de competência própria dos trabalhadores, porque se substitui a estes na elaboração dos estatutos das suas organizações, porque não respeita o princípio da auto-organização. A violação do artigo 57.º da Constituição e dos artigos 3.º e 8.º da Convenção n.º 87 da OIT, é óbvia, é clara, é despudorada.

2 — O projecto de lei Gonelha é o projecto da burocratização sindical. De facto, quer na Constituição quer na vida da organização sindical, toda a participação dos trabalhadores se deve limitar à eleição dos delegados ao congresso e dos delegados sindicais. No momento da constituição tudo fica entregue ao grupo dos iluminados auto-investidos no poder de elaborar os estatutos, aliás, com as fortíssimas restrições já referidas, de recolher as assinaturas de quem entenda, e só de quem entenda, de dirigir o processo eleitoral, de depositar os estatutos, etc. . . .

Trata-se de um processo fechado, não participado, discriminatório, antidemocrático e burocratizado. Trata-se do processo de constituição por abaixo-assinado cuja regularidade dificilmente poderá ser controlada. Trata-se, no fundo, de um processo muito digno daqueles que têm medo do diálogo e da participação activa dos trabalhadores.

E o mesmo se pode dizer quanto às características da vida interna da associação sindical. O trabalhador não pode participar na elaboração dos respectivos estatutos já porque estes seriam, nos seus aspectos fundamentais, definidos por lei, já porque mesmo os aspectos secundários teriam de ser obrigatoriamente aprovados em congresso (artigo 16.º); o trabalhador não pode participar directamente na eleição e destituição dos membros dos órgãos sindicais que o projecto de lei só por ironia designa por órgãos estatutários e, mais do que isso, nem sequer pode participar na escolha entre a eleição directa e a eleição indirecta; o trabalhador não tem qualquer meio de contribuir de forma directa para a formação da vontade colectiva nem mesmo na vontade para decidir do recurso à greve. Tudo lhe seria ve-

dado. Pelo trabalhador e seus interesses zelariam os membros eleitos. Ao trabalhador restaria calar, confiar ou sair da organização sindical. É que ao trabalhador, a nenhum trabalhador, é sequer permitida a «veleidade» de modificar este estado de coisas por que a tanto se oporia o império da lei.

É o modelo acabado da cristalização, do quietismo, do alheamento, da burocratização, do cupulismo, e do dirigismo sindicais. Ao contrário do que se afirma no preâmbulo do projecto de lei, não se quer acabar com o centralismo democrático; o que, de facto, se pretende, é reforçar o centralismo e acabar com a democracia.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — 3 — O projecto de lei Gonelha é retrógrado e reaccionário.

**Vozes de protesto do PS.**

Na verdade, e para além do que acaba de dizer-se, o projecto de lei n.º 230/I traduz-se num profundo retrocesso, quer no que respeita ao direito de acção sindical na empresa, conquista das mais significativas das classes trabalhadoras, quer no que respeita à protecção do exercício positivo da liberdade sindical contra as entidades patronais. O projecto de lei Gonelha não só não melhora nenhum destes aspectos como recua em relação a ambos.

Este projecto de lei está a dezenas de anos tanto da actual lei sindical como de muitas convenções colectivas que incluem no seu clausulado normas sobre esta matéria.

Partindo da ultrapassada concepção de que o direito de acção sindical na empresa se não exerce contra a entidade patronal mas com ela (concepção da parceria social) o projecto de lei condiciona toda a actividade sindical à normal laboração da empresa (n.º 1 do artigo 38.º e n.º 2 do artigo 40.º). Desta forma, Maldonado Gonelha erige a entidade patronal em juiz da oportunidade e da necessidade do exercício da actividade sindical e, por um golpe de mágico, transforma um direito forçosamente dirigido a interferir nas prerrogativas da entidade patronal num direito a exercer de acordo com a entidade patronal. O direito de reunião, o direito de afixação e distribuição de propaganda sindical, o direito de faltar para desempenho das suas funções e, porventura, o próprio direito à greve, etc., etc., só devem exercer-se, segundo o projecto de lei n.º 230/I, desde que daí não resulte prejuízo para a normal laboração da empresa, juízo que, obviamente, caberia à entidade patronal.

Mas não fica por aqui o recuo deste projecto de lei. Ele limita o número de delegados sindicais (artigo 31.º) quando a actual lei limita apenas o número de delegados sindicais com crédito de horas; condiciona o direito dos delegados sindicais das empresas com mais de cento e cinquenta trabalhadores, a local adequado ao exercício da sua actividade aos recursos e capacidades da empresa; ao mesmo tempo omite, isto é, nega, este direito aos delegados sindicais das empresas com menos de cento e cinquenta trabalhadores; discriminiza violação, por parte das entidades patronais, da independência sindical e a discriminação dos trabalhadores por motivo da sua

filiação ou não filiação ou da sua actividade sindical; reduz o crédito de horas dos dirigentes sindicais com horários de trabalho diário mais elevados (trinta horas de crédito mensal é menos que os quatro dias da lei actual para quem trabalha nove horas; e, por fim, mesmo sem dizer tudo, a protecção contra despedimentos de representantes sindicais fica aquém da própria Lei dos Despedimentos.

Quando Maldonado Gonelha aqui afirma que «para haver liberdade sindical é necessário também garantir o exercício dos direitos sindicais, particularmente no interior das empresas», sabe-se o que quer dizer com isto. Não se quer o exercício do direito de acção sindical na empresa para melhoria das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores; não configura o exercício deste direito como momento da luta pela emancipação dos trabalhadores; não quer que ele seja exercido contra as entidades patronais. Ao arvorar o patrão em controlador e juiz da necessidade e da oportunidade do exercício deste direito o autor do projecto de lei diz, de facto, o que quer. Aliás, afirma-o expressamente, quer na sua intervenção do passado dia 15, quer na memória justificativa deste projecto de lei. O que quer é a colaboração de classes, a estabilidade das relações de trabalho, ou seja, a estabilidade de uma relação que o próprio projecto define no n.º 2 do artigo 1.º como de domínio dos possidentes sobre os não possidentes. Está, aliás, na sequência lógica daquilo que o II Governo; tendo Maldonado Gonelha como Ministro do Trabalho, inscreveu no seu Programa: «a empresa é uma comunidade de interesses», expressão que foi tão cara a regimes de má memória.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Nesta proclamada «comunidade» quem define os seus interesses não é a «comunidade» mas o seu chefe; quem arrecada os excedentes do trabalho não são os trabalhadores mas o chefe da «comunidade»; quem decide dos destinos destes excedentes não é a comunidade mas o chefe; quem quer pode e manda não é a comunidade mas o «seu» chefe.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Como na Rússia!

**O Orador:** — É a estabilidade desta comunidade que o autor do projecto de lei quer. Mas é esta a que quer o PS? E, acima de tudo, é esta estabilidade de que os trabalhadores querem?

*Aplausos do PCP.*

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para além do projecto de lei n.º 230/I, mais três projectos de lei sobre associações sindicais se encontram hoje em discussão nesta Assembleia. O projecto de lei n.º 67/I, apresentado pelo grupo parlamentar do meu partido, o projecto de lei n.º 115/I, apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS e o projecto de lei n.º 153/I, apresentado pelos Deputados Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues.

Sobre o projecto de lei do Partido Comunista Português, falou já o meu camarada Domingos Abrantes. Importa, no entanto, desenvolver um pou-

co mais os princípios em que assenta e a filosofia que o informa.

Tendo em conta a experiência do movimento sindical português, a Constituição e as convenções da OIT ratificados por Portugal, o projecto de lei n.º 67/I assenta nos seguintes quatro princípios fundamentais: 1) princípio da liberdade sindical nas suas diversas manifestações: liberdade de constituição, liberdade de os trabalhadores regularem e definirem a organização e gestão de associações e liberdade do trabalhador perante o próprio sindicato, permitindo a sua livre adesão e desvinculação; 2) o princípio da protecção da liberdade sindical quer no plano colectivo, assegurando a independência e autonomia das associações sindicais e garantindo protecção adequada aos representantes sindicais, quer no plano individual, proibindo e punindo toda e qualquer discriminação por parte da entidade patronal por motivos sindicais; 3) o princípio do reconhecimento legal das conquistas do movimento sindical, nomeadamente o direito de acção sindical nos locais de trabalho; e, finalmente, 4) o princípio do não favorecimento legal da pulverização de associações sindicais, de acordo com a letra e o espírito da Constituição da República.

O projecto de lei n.º 115/I, do CDS, é bem o projecto de lei de um certo patronado. Pretende limitar as associações sindicais à defesa dos interesses sócio-profissionais dos trabalhadores, proibindo-as, assim, de definirem, elas mesmas, o âmbito de interesses a prosseguir.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — É como na lei gonçalvista da sua autoria!

**O Orador:** — Interfere com a vida interna das organizações sindicais, quer tentando impor o direito de tendência, quer tentando impor a institucionalização do referendo, substituindo-se paternalista e inconstitucionalmente aos trabalhadores. Por outro lado, em matéria de direito de acção sindical na empresa este projecto de lei é o reflexo das posições do patronato. À semelhança do projecto de lei n.º 230/I, o CDS quer condicionar todas as manifestações do direito de acção sindical na empresa ao juízo que a entidade patronal faça sobre o prejuízo que resulta do seu exercício para a normal laboração da empresa, isto é, o CDS concebe este direito não como uma actividade a desenvolver contra a entidade patronal, sempre que os trabalhadores o considerem necessário, mas como um direito a exercer com a entidade patronal e de acordo com ela.

A teoria da conciliação de classes e da chamada «paz industrial», tão do agrado do CDS, está bem patente na norma do n.º 2 do artigo 31.º do seu projecto de lei. Acrescente-se ainda que o projecto de lei do CDS restringe praticamente todos os direitos compreendidos no direito de acção sindical da empresa: limita o direito de reunião, o crédito de tempo dos dirigentes e delegados sindicais é drasticamente reduzido de quatro dias para dez horas e de dez horas para cinco respectivamente, reduz o número de delegados sindicais, obriga os dirigentes à inactividade ou a sua passagem compulsiva à situação de licença sem vencimento, etc.

O projecto de lei n.º 153/I, de Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues, não deixará de merecer, na generalidade, o nosso apoio.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É natural!**

**O Orador:** — No entanto, este projecto de lei não pode ter a nossa concordância relativamente às normas que, afastando-se quer do projecto de lei n.º 67/I, quer do projecto aprovado no Congresso Sindical de 1977, se traduzem numa interferência ilegítima da lei na organização interna da vida das associações sindicais. É o que se passa com a norma do n.º 5 do artigo 3.º sobre o direito de tendência. Nós entendemos que a eventual consagração deste direito, clara e inequivocamente respeitante à vida interna das associações sindicais, é matéria estatutária e não matéria de lei. A vida sindical não é estática e a realidade de cada organização nem sempre é ou tem de ser coincidente. Devem, por isso, ser os trabalhadores a discutir, com clareza e sem preconceitos, onde e quando é que o devem consagrar e onde e quando é que o não devem fazer. Porque não temos preconceitos e na expectativa de que estas observações merecerão a atenção dos proponentes, votaremos favoravelmente o projecto de lei n.º 153/I.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muitos de nós reconhecerão, certamente, que é possível e é desejável melhorar a estrutura e o funcionamento das associações sindicais. Só que, ao contrário do PS e dos dirigentes da UGT, nós, comunistas, entendemos que a estrutura e o funcionamento das associações sindicais não têm de ser a cópia umas das outras e, muito menos, a cópia de modelos estrangeiros e, acima de tudo, entendemos que uma tal tarefa cabe aos trabalhadores e só eles a podem levar a cabo.

**Vozes do PCP: — Muito bem!**

**O Orador:** — Nisto se tem empenhado, aliás, o movimento sindical unitário que ainda há bem pouco tempo realizou uma conferência nacional aberta a todos os sindicatos para discutir, exclusivamente, questões de organização. O empenhamento dos trabalhadores nesta tarefa de reestruturação não pode, no entanto, fazer esquecer as dificuldades reais de levar à prática todas as decisões assumidas neste domínio.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, desculpe interrompê-lo, mas devo informá-lo que já esgotou o seu tempo. Peço-lhe que abrevie.

**O Orador:** — Certamente, Sr. Presidente. E isto, que é justo salientar, põe mais em evidência a injustiça e a má fé das críticas daqueles que neste campo não só nada têm feito para promover essa melhoria como têm promovido iniciativas que a prejudicam e a atrasam.

Aliás, o projecto de lei n.º 230/I é também disso um claro exemplo. À visão cristalizadora do projecto de lei Gonelha opõe-se uma visão dinâmica do movimento sindical; à proibição de alteração do modelo orgânico único opõe-se a perspectiva daqueles que têm consciência de que o dinamismo da vida económica, social e política implica, forçosamente,

mutações estruturais e funcionais das organizações dos trabalhadores; à visão daqueles para quem o exemplo sindical da RFA é o modelo acabado de estrutura e funcionamento das associações sindicais, opõe-se o entendimento daqueles que querem que estas associações de classe mergulhem nas suas raízes históricas e na realidade social, política e económica do seu tempo e do seu país.

À visão paralítica de uns, opõe-se a visão dinâmica de outros e o dinamismo vencerá a paralisia.

Da perspectiva do Sr. Deputado Maldonado Gonelha não temos nós dúvidas. Mas é esta a perspectiva do PS?

De facto quem se dê ao cuidado de reler os documentos do PS e as declarações públicas dos seus principais dirigentes sobre a questão hoje em debate, não pode deixar de chegar a esta conclusão: ou o PS afirmava defender o que, de facto, não defendia ou o PS renunciou ao que antes defendia ou então o projecto de lei n.º 230/I não é o projecto sobre liberdade sindical em que o PS se possa ver reflectido. E se esta última for a conclusão correcta, então o PS não pode votar formalmente o projecto de lei n.º 230/I, porque o PS não pode pretender negar a liberdade sindical, nem mesmo a pretexto da sua defesa. O PS não pode meter no bolso a liberdade sindical como meteu na gaveta o socialismo.

**Vozes do PCP: — Muito bem!**

**O Sr. Mário Soares (PS): — Não apoiado!**

**O Orador:** — Vale a pena fazer aqui uma breve transcrição do *Portugal Socialista* respeitante a esta questão: «a organização sindical será obra dos próprios trabalhadores e o Estado limitar-se-á a assegurar o exercício desse direito com o mínimo de formalidades. Os trabalhadores deverão recusar qualquer intervenção autoritária dentro dos sindicatos e só deverão reconhecer, cumprir e aceitar aquelas leis que considerem compatíveis com a luta organizada da classe trabalhadora.» Em Agosto de 1976, também Mário Soares aqui disse que o PS e o Governo Socialista reconheciam a independência do movimento sindical, respeitavam essa independência e não intervirão nessa matéria.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, desculpe ter de o interromper mais uma vez, mas V. Ex.<sup>a</sup> leva já cinco minutos a mais.

**O Orador:** — Certamente, Sr. Presidente. Vou já terminar.

Hoje, a pergunta que legitimamente se pode colocar ao PS é a de saber se o PS dizia defender o que não defendia, se renunciou ao que defendia ou sé o projecto de lei n.º 230/I é, em termos de PS, um equívoco. Esperamos que seja apenas um equívoco. O PS irá responder muito brevemente. Por nós sublinharemos apenas a responsabilidade histórica que assumem todos quantos aprovarem um projecto de lei que nega aos trabalhadores a liberdade e capacidade de auto-organização, que os trata como menores carecidos de tutela legislativa, que lhes impõe um modelo único de organização, que decreta a extinção de todas as associações sindicais cujos trabalhadores exerçam o direito legítimo de não vestir pelo figurino que lhes querem impor.

**Risos do PS.**

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A cisão frustre, envergonhada e de costas viradas para os trabalhadores, pensada e preparada fora das suas organizações, bem como o projecto de lei Gonelha não impedem que a luta pela unidade se mantenha, se reforce e encontre um cada vez maior apoio por parte dos trabalhadores portugueses.

A unidade continua a ser, aliás, uma das características dominantes do movimento operário português. A unidade dos trabalhadores que das Minas da Panasqueira à Cometna, da empresa Jacinto aos campos do Alentejo e do Ribatejo lutam por melhores condições de vida e de trabalho, lutam por um futuro melhor, lutam pelo pão, lutam pela sua emancipação pode enraivecer os que defendem a perpetuação dos privilégios, mas não deixará, por isso, de ser uma realidade viva das classes trabalhadoras.

*Aplausos do PCP.*

O projecto de lei n.º 230/I não constituirá, seguramente, um obstáculo intransponível a essa unidade e a essa luta. A história o registará como mais uma tentativa falhada de quebrar a espinha ao movimento operário português.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com muita atenção a intervenção do Sr. Deputado Jorge Leite e devo dizer que, ao contrário do que lhe é habitual, fez uma intervenção de carácter subjetivo e cheia de juízos de valor, mas muito pouco fundamentada.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Esse é que é o hábito dele!

O Orador: — No entanto, chamou-se a atenção, entre outros factos, e quando se referia ao seu projecto de lei, o facto de ele garantir a liberdade sindical, nomeadamente no que respeita à constituição de sindicatos. Nesse sentido, gostaria de fazer duas ou três perguntas.

Gostaria de saber como é que o Sr. Deputado Jorge Leite e o Partido Comunista compatibilizam a formação e constituição de sindicatos com os artigos 46.º e 57.º da Constituição, com os artigos 2.º, 5.º e 6.º e o n.º 2 do artigo 8.º da Convenção n.º 87 da OIT, muito reclamada pelos Srs. Deputados dessa bancada, o artigo 11.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, o artigo 8.º do Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais e com o artigo 22.º do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos?

Ainda quanto à constituição de uniões e federações, gostaria de saber como é que o seu partido compatibiliza o vosso projecto com as mesmas convenções e normas internacionais que acabei de citar.

Por outro lado, e em resumo de tudo o que depreendi da sua intervenção, gostaria de tirar também uma conclusão, que é esta: ou o PCP abandonou as teses do sindicalismo leninista, ou toda a intervenção do Sr. Deputado Jorge Leite não passou de uma pura hipocrisia política. Por nossa parte, continuamos a pensar que o PCP não abandonou — e não é nenhuma ofensa — as

teses leninistas, tanto sindicais como políticas e que portanto, ficará de pé a conclusão que tiramos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Jorge Leite pretende responder no final, não é verdade?

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Jorge Leite, referindo-se ao nosso projecto, fez apenas três críticas, que já fizera depois da minha intervenção aquando da apresentação do projecto de lei do CDS. Daí se conclui que, depois de ter passado todos estes dias a vasculhar o nosso diploma, não encontrou mais defeitos do que aqueles que já trazia no bolso e aqui repetiu hoje em tom de solenidade . . .

Em primeiro lugar, o Deputado comunista entende que a nossa definição de sindicato se restringe meramente aos interesses sócio-profissionais, aos interesses dos trabalhadores ao organizarem-se em associações sindicais. Contudo, o próprio Sr. Deputado Jorge Leite, a quem a voz pública atribui a paternidade da lei gonçalvista, ao definir o sindicato — e fê-lo aqui hoje como um defensor coriáceo, para exprimir com o mesmo tom e a mesma palavra o que ele costuma dizer dos defensores dos outros projectos de lei — na lei gonçalvista, dizia assim: «O sindicato é a associação permanente dos trabalhadores para defesa e promoção dos seus interesses sócio-profissionais» — Artigo 2.º, alínea b). Seguidamente, no artigo 3.º, repetia outra vez «é assegurado aos trabalhadores o direito de associação sindical para defesa e promoção dos seus interesses sócio-profissionais». Entende o Sr. Deputado Jorge Leite que esta definição violava os direitos dos trabalhadores? Isso é, a lei da sua própria autoria era restrita? Entre a lei gonçalvista e a lei democrática do CDS passou-se alguma coisa para que as associações sindicais deixassem de defender os interesses sócio-profissionais, para passarem a ser pura defesa dos interesses políticos do PCP?

O segundo problema é sobre a construção jurídica do direito dos sindicatos exercerem a sua actividade nas empresas. O PCP, naturalmente, entende que os sindicatos são as correias de transmissão do poder político exercido ou a exercer pelo PCP, entende que se trata de uma luta de classes e que é uma luta contra o patronato, quer dizer, o direito que os sindicatos têm de exercer a sua actividade dentro das empresas é um direito contra o patronato. Mas é evidente que não pode impor esta sua visão leninista-estalinista a outros partidos democráticos, por uma razão muitíssimo simples: é que toda a Europa Ocidental entende hoje — e já lhe expliquei isto no último dia — que o sindicalismo não é tão-somente a luta de classes, mas é também o exercício dos direitos sindicais dentro da empresa e nada indica que estes tenham de ser exercidos contra alguém, têm de ser a favor dos trabalhadores. Por isso, entendemos que o exercício dos direitos sindicais dentro da empresa é a favor dos trabalhadores, e não contra o patronato e a favor do PCP.

Vozes do CDS: — Muito bem!

**O Orador:** — Assim, os trabalhadores dizem a favor de quem é que exercem os seus direitos e não têm de dizer, como o PCP, que é contra a entidade patronal.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, peço-lhe que conclua porque já excede o seu tempo.

**O Orador:** — Certamente, Sr. Presidente.

A terceira observação que o Sr. Deputado Jorge Leite fez é sobre a restrição em relação à lei gonçalvista, de sua autoria, sobre o crédito das horas. Já dissemos que o crédito das horas é uma questão de pormenor. Para nós, mais horas menos horas não é uma questão de fundo. Estamos até dispostos a deixar isso para os contratos colectivos e estamos até dispostos a rever esse problema, como havemos de verificar na discussão da especialidade. Agora transformar os aspectos de pormenor em questões de fundo é mais uma prova de que o Partido Comunista nada mais tem a apontar quanto ao cerne do nosso projecto de lei.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Maldonado Gonelha.

**O Sr. Maldonado Gonelha (PS):** — Sr. Deputado Jorge Leite, congratulo-me pelo tom sereno da sua intervenção e, como já tivemos ocasião de no dia 15, salvo erro, deixarmos bem claros os nossos pontos de vista, queria apenas fazer-lhe duas perguntas.

V. Ex.<sup>a</sup> disse que eu procuro fazer impor um dado modelo sindical, um dado projecto de lei. Já aqui tive ocasião de o esclarecer sobre isso e não é agora momento de o voltar a fazer. Apenas pretendendo perguntar o seguinte: será que trazer à Assembleia da República um projecto de lei para discussão na generalidade, que baixará à respectiva comissão especializada parlamentar, que depois disso ainda está sujeito a parecer da Comissão Constitucional e, finalmente, à promulgação e ratificação pelo Sr. Presidente da República, é impor uma lei a este país e se fazer um decreto-lei como o Decreto-Lei n.º 215-B/75, que foi feito por V. Ex.<sup>a</sup>, ou com a sua participação, imposto a este país em pleno regime gonçalvista, não o é.

*Aplausos do PS, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.*

**O Orador:** — V. Ex.<sup>a</sup> e o seu partido têm todo o direito de ter opiniões diferentes das nossas, como, aliás, e felizmente, qualquer cidadão deste país.

O problema de que se trata aqui é este: independentemente das concepções que possamos ter, o Sr. Deputado Jorge Leite considerou que o modelo de estrutura sindical que nós preconizamos, baseado na democracia indirecta fundamentalmente, na medida em que consideramos que a dimensão actual dos sindicatos na maioria dos casos é incompatível com a democracia directa e permite todos os golpismos de «braço no ar», . . .

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — . . ., é um modelo de burocratização sindical.

Queria perguntar — ao considerar isto de burocratização sindical, como alheamento dos trabalha-

dores da vida sindical, a ser dirigida por grupos de iluminados — se nós, nesta Câmara, somos um grupo de iluminados, se as estruturas democráticas do povo português são grupos de iluminados, na medida em que não há assembleias gerais para o povo português, mas sim democracia indirecta?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite, que dispõe de nove minutos porque lhe foram feitas três interpelações.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Bem, Sr. Presidente e Srs. Deputados, começarei pelo Sr. Deputado Sérgio Simões.

O Sr. Deputado começou por referir que a minha intervenção era de carácter subjectivo e pouco fundamentada. De facto, tenho ali todos os artigos que a fundamentavam, mas achei que isso era excessivo . . . Então, Sr. Deputado, não é verdade que eu disse: em primeiro lugar, que o vosso projecto impõe modelo orgânico único. É ou não é verdade? Isso é pouco fundamentado, Srs. Deputados? Segundo, é ou não é verdade que a participação dos trabalhadores fica limitada à eleição indirecta, sublinho indirecta, dos respectivos dirigentes? Terceiro, é ou não verdade que o projecto de lei n.º 230/I, do PS, limita quase todos os direitos sindicais ou todas as manifestações do direito de acção sindical na empresa?

**O Sr. Sérgio Simões (PS):** — Não é verdade!

**O Orador:** — Diz o Sr. Deputado que não, mas o tempo não me permite que lhe leia as respectivas normas onde isso é claro. Desde logo estabelece-se que quem é juiz da oportunidade e da necessidade de exercer o direito de acção sindical na empresa é a entidade patronal, porque se houver prejuízo para a normal laboração da empresa esses direitos não devem ser exercidos. Naturalmente, dir-me-á, que lá estão os tribunais . . . Bem, se me dissesse isso consideraria que não era apenas cinismo, era mais do que isso; é que os tribunais decidirão dai a um ano, mas, entretanto, os direitos não se podem exercer . . .

Seguidamente pergunta-me como é que compatibilizo a liberdade sindical, nomeadamente na questão da constituição dos sindicatos e de outras organizações, com as normas da Constituição, da Convenção 87, etc. Estranho que o Sr. Deputado não faça a pergunta a si mesmo. Como é que o Sr. Deputado compatibiliza o seu próprio projecto com essas normas? O que lhe digo é que nós entendemos que a Constituição fez uma clara opção pela unidade dos trabalhadores e que dela resulta claramente que não se devem proteger as tentativas de pulverização sindical. O nosso projecto de lei está de acordo com isso.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — É unicitário!

**O Orador:** — Mas se é apenas essa questão, Sr. Deputado, não vai ser isso que vai evitar que os senhores votem no nosso projecto. É que se nós dizemos 30 % e os senhores dizem 2000 % ou 20 %, é só uma questão de números. Discutiremos isso na especialidade, porque se é uma questão de números

é uma questão para a especialidade. Os senhores não o votam não é por isso; mas porque ele, de facto, deixa liberdade aos trabalhadores para escolherem a sua própria organização.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Bem, depois diz o Sr. Deputado que nós não abandonámos as teses leninistas, ou não sei que mais . . . Não vamos repetir as explicações, pois entendemos que não temos culpa de que não conheça as teses leninistas. Em todo o caso, queria acentuar o seguinte: o que entendemos, e já o temos dito várias vezes, é que a definição da organização e funcionamento das organizações sindicais cabe aos trabalhadores, e é isso que a Constituição garante. A Constituição não garante aos Deputados a definição da organização interna das organizações sindicais; a Constituição garante contra os Deputados . . .

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Contra os Deputados?! . . .

**O Orador:** — Sim, Sr. Deputado. Garante contra, quer dizer, é inconstitucional se os Deputados, contra essa garantia, regulamentarem a organização interna das organizações sindicais. Não tem, aliás, outro sentido a garantia do artigo 57.º da Constituição.

O Sr. Deputado Narana Coissoró diz que não teve encontrado mais defeitos ao projecto de lei do CDS que aqueles que referi. Bom, tratava-se de uma discussão na generalidade e como tal tratei o projecto do CDS.

Disse depois o Sr. Deputado que o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215-A/75 e outros artigos desse mesmo decreto, que o Sr. Deputado afirma ser da minha autoria — se essa é a voz pública nem sempre, como sabe, a voz pública é a verdadeira . . .

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Pelo menos diz-se . . .

**O Orador:** — Aliás, já aqui respondi sobre isso ao Sr. Deputado Maldonado Gonçalves, que aqui se esquivou, por exemplo, a assumir a responsabilidade da lei das quotizações, dizendo que era Secretário de Estado. Digo-lhe que nem fui Ministro, nem Secretário de Estado, nem chefe de gabinete, nem secretário de coisa nenhuma. Fui apenas um cidadão deste país.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Mas levou os livros do Ministério do Trabalho para fazer a lei gonçalvista . . .

**O Orador:** — Não fiz a lei, Sr. Deputado. E, em todo o caso, era bom que distinguisse duas coisas: uma, a responsabilidade política; outra, é, digamos, a responsabilidade técnica.

E já agora que os Srs. Deputados parecem que desconhecem, mas o PS não desconhece, qual foi o percurso dessa lei aconselho-os a ver o projecto que saiu do Ministério do Trabalho que não tinha de facto essa restrição dos sócio-profissionais, como

aliás não tinha outras coisas que vieram nele a ser incluídas sem a nossa aprovação . . .

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — O PCP lá sabe como isso foi cozinhado . . .

**O Orador:** — Isso é público, Sr. Deputado!

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — O PCP lá sabe . . . Isso não são respostas para mim!

**O Orador:** — O Sr. Deputado Maldonado Gonçalves pergunta, repetindo um argumento que já não é novo, se é procurar impor um projecto de lei, ou um modelo único sindical, o simples facto de o trazer a esta Assembleia. Eu não disse que o Sr. Deputado o impõe, disse, sim, que procura impô-lo e a diferença é essa. Aliás, se entende que está de acordo com ele tem todo o direito de o fazer, mas o que é evidente é que procura impô-lo.

Estabeleceu também uma semelhança, que não é nova porque já a fez aqui na Assembleia e no semanário *O Tempo*, perguntando-me se o facto de os Portugueses não terem uma assembleia geral directa mas uma Assembleia da República é compatível com a democracia directa e se este facto de não haver uma assembleia geral de portugueses demonstra ou não que não pode haver democracia directa. Sr. Deputado, nesta comparação há muitas diferenças, mas repare desde já nesta: os Deputados são eleitos por sufrágio universal directo e secreto — sublinho directo, Sr. Deputado Maldonado Gonçalves —, dos Portugueses e quem elege os órgãos dirigentes dos sindicatos no seu projecto de lei não são os trabalhadores de forma directa. Veja a diferença tão espantosa!

*Risos do PCP.*

E o pior não é isso, Sr. Deputado: é que os trabalhadores podem escolher que a eleição seja feita de forma indirecta, e não tenho nada contra isso, mas com o que não posso concordar é que a lei proíba que os trabalhadores escolham entre o sistema directo ou indirecto de eleição. Devo dizer-lhe, aliás, que a existência de congressos não é incompatível com a eleição directa. Os trabalhadores podem escolher como órgão máximo seu um congresso e, no entanto, optarem nos seus estatutos pelo sistema directo de eleição. Sr. Deputado, a questão da referência à Assembleia da República é, pelo menos, bizarra. Aliás, como o Sr. Deputado sabe, no movimento sindical unitário há congressos. Ainda no passado fim de semana uma ou duas federações sindicais os realizaram e o Sr. Deputado não tem de ter medo desse dinamismo sindical porque o que o Sr. Deputado faz é impor hoje um modelo e proibir que ele seja alterado daqui a um mês, um ano ou cinco anos, enquanto durar essa lei, e isso é intolerável.

Perguntou-me também se não entendo que os trabalhadores têm direito a ter opiniões diferentes e se não se deve evitar que através de determinadas assembleias possa haver golpismos, votações de braço no ar, etc. . . . Ora, o que está aqui em questão é precisamente que eu entendo que os trabalhadores têm o direito de ter opiniões diferentes e o Sr. Deputado não. Isto porque o Sr. Deputado entende

que todos devem ter um congresso, todos devem ter um órgão executivo, que o mérito eleitoral é para o órgão executivo maioritário, que para os restantes órgãos é pelo método proporcional, que todas as eleições devem ser indirectas, etc.

Passando a outra questão: O Sr. Deputado gosta bastante da RFA e foi o exemplo externo que mais aqui chamou à colação durante a discussão havida na última sessão. Disse que na RFA havia dezasseis grandes sindicatos e mais nada. Não é verdade que não haja mais nada, o que há é dezasseis grandes sindicatos a que os historiadores chamam até dezasseis grandes sindicatos ou federações. Entre nós há muitos sindicatos, mas há dezasseis federações. Quem é que pode garantir ao Sr. Deputado que daqui a um, dois, ou três meses, os trabalhadores se assim entenderem que devem fazer, não irão transformar as federações em grandes sindicatos nacionais com a vantagem de manterem a descentralização administrativa, sindical, financeira, etc., que hoje existe?

Aquilo que o Sr. Deputado quer é que haja um grande sindicato nacional, cuja sede está em Lisboa, e que os trabalhadores de Bragança, Viana do Castelo, Funchal, etc., se limitem a exercer o seu direito de voto de três em três anos.

O Sr. Maldonado Gonelha (PS): — Não é isso!

O Orador: — Se não é isso o que o Sr. Deputado quer, não é o que resulta do seu projecto de lei.

Por mim, entendo que os trabalhadores saberão encontrar as formas necessárias para ultrapassar as dificuldades que hoje têm, nomeadamente as dificuldades de estrutura e de funcionamento. Disse na minha intervenção que isso é necessário, desejável e possível; simplesmente, entendemos que se alguém tem feito algum esforço para isso é a CGTP-IN e não a UGT.

Risos do Sr. Deputado Maldonado Gonelha (PS).

O Sr. Deputado ri-se, mas posso apresentar casos em que vários sindicatos filiados na CGTP-IN têm verticalizado para sindicatos da UGT e o contrário não se tem verificado. Quem é que fomenta a criação de sindicatos de profissão com os quais diz não concordar? Quem fomenta o sindicato dos maquinistas, dos quadros da TAP, etc.? Pode acusar disso a CGTP-IN? Não pode.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria protestar contra as afirmações feitas aqui pelo Sr. Deputado Jorge Leite durante a sua intervenção, seguindo aliás uma prática que vem sendo habitual no Sr. Deputado Domingos Abrantes que aqui aparece de vez em quando a falar dos problemas laborais quando se trata dos programas de Governo, lei sindical, etc., em que, sem ver a posição concreta do CDS, tem uma cassette gravada na sua memória e na sua língua, di-

zendo que é o partido do patronato... nhã, nhã, nhã..., por aí fora...

*Aplausos do CDS.*

*Risos.*

O Sr. Deputado Jorge Leite também repetiu a mesma cassette.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Isso é que é uma cassette.

O Orador: — Em face disso, e para demonstrar tal facto fiz-lhe três perguntas.

O Sr. Deputado não foi capaz de responder a nenhuma delas e, pelo contrário, depois de toda a defesa que vinha fazendo da lei gonçalvista, quis aqui sacudir a água do capote dizendo que, à última da hora, tinha havido interferência entre ele e o capitão Costa Martins para modificar o texto. Ora não temos nada com estas interferências, fiquei sem resposta, e o PCP, quer queira quer não, tem de engolir as injúrias que nos dirigiu.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para um contraprotesto.

O Sr. Presidente: — Eu concedo-lhe a palavra, mas quando alterarmos o Regimento temos de regularizar bem a figura dos protestos e contraprotestos...

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Ficamos a saber que dizer que um partido é do patronato é um insulto. Julgava que não era, e não era com essa intenção que o fazia.

*Risos do CDS.*

Sr. Deputado, olhe que o CDS é capaz de com isso ter dificuldades junto da CIP, da CAP, etc....

Em segundo lugar, não sacudi água do capote nenhuma, nem de nenhum capote.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O capote gonçalvista!

O Orador: — Estão, aliás, publicadas no *Expresso* as nossas posições quanto a esta questão e posso mostrar-lhe um documento insuspeito do PS que, no *Portugal Socialista*, publicou o primeiro projecto e que de facto não contém aquilo que o Sr. Deputado apontou... Posso mostrar-lhe essas coisas.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não é preciso, também aqui as tenho...

O Orador: — E em termos de contraprotesto, não vale a pena mais nada...

*Risos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos fazer aqui o nosso intervalo.

Aproveito para lembrar o convite que há pouco fiz aos presidentes dos grupos parlamentares para,

se assim o desejarem, comparecerem às 17 horas e 45 minutos na sala da Presidência para recebermos uma delegação da Assembleia Legislativa de Macau.

Está interrompida a reunião.

*Eram 17 horas e 35 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Está reaberta a reunião.

*Eram 16 horas e 30 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como há pouco informei, tive o prazer de receber neste intervalo uma delegação da Assembleia Legislativa de Macau que se encontra de visita ao nosso país. Essa delegação é presidida pelo Vice-Presidente Sr. Chui Tak Kei e é composta pelos Deputados Diamantino Ferreira, que já conhecemos visto que foi membro da Assembleia Constituinte, Dr. Jorge Rangel e o Sr. Mário Isack. Encontram-se neste momento na tribuna da Assembleia e para eles, em nome de todos, dirijo uma saudação muito cordial e fraternal.

*Aplausos gerais, de pé.*

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Rúben Raposo para uma intervenção.

**O Sr. Rúben Raposo (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o que hoje se discute nesta Câmara é se a democratização da vida sindical é possível, necessária e urgente. O que hoje se debate é se num povo democrático como o nosso, num país democrático como Portugal é possível não haver democracia sindical, nem haver liberdade sindical, porque nós, os Deputados sociais-democratas independentes estamos certos de que os sindicatos e os trabalhadores estão na primeira fila da defesa da democracia. Estamos, também certos de que sem uma democracia política, económica e social não será possível o sindicalismo e o trabalhador não se emancipará.

O combate animado por inúmeros sindicalistas e que hoje está na ordem do dia tem um nome: é a democratização da vida sindical. Pois não é democrático um sindicato que não realize eleições nos locais e horas de trabalho, fomentando a desmobilização e absentismo, não permita a participação efectiva dos seus associados realizando assembleias gerais em Lisboa, impedindo a participação dos militantes sindicais que residam fora da cidade, não consigne o princípio do congresso como forma de ultrapassar minorias activistas, não representativas, não admite o direito de tendência, como meio de expressão real das diversas sensibilidades político-sindicais, impedindo a unidade na prática.

O que hoje também se debate nesta Câmara é se a unidade dos trabalhadores se tem que reflectir ou não nas organizações sindicais, se tem que conduzir ou não ao monopólio da representação sindical, seja ela a nível de sindicato, federação, união ou confederação.

Nós, os Deputados sociais-democratas independentes, rejeitamos a unicidade e a pulverização sindicais. Defendemos a unidade sindical, a unidade dos trabalhadores. Não a falsa unidade, a aparente, construída na base de *slogans*, mas a verdadeira, a que está insita nas massas trabalhadoras, uma uni-

dade na acção pela defesa e promoção dos direitos e interesses dos trabalhadores.

Está provado que não é pela unificação orgânica que se consegue a unidade. Os trabalhadores nunca estiveram tão divididos como depois da Lei da Unicidade Sindical, do Congresso de todos os sindicatos, que o não foi, por mais que alguns proclamem o contrário.

Aliás, o próprio movimento sindical europeu, com o seu passado, com a sua história de lutas, demonstra que não é pelo facto de existirem várias centrais sindicais que se impede a unidade dos trabalhadores. O próprio sindicalismo italiano é exemplo bem claro daquilo que vimos afirmado. Depois de uma cisão provocada pelos sindicalistas comunistas a seguir à Segunda Guerra Mundial, as três grandes centrais italianas têm feito a unidade de acção e desenvolvem debates com vista à sua unificação orgânica. Naturalmente a isto não é estranho que o sindicalismo comunista se tenha vindo a tornar independente do PCI e o próprio partido tenha vindo a abandonar práticas leninistas.

Estamos certos de que a unidade efectiva e real dos trabalhadores só será firmada na base da democracia da liberdade e independência sindicais. Indo mais fundo nesta reflexão, constata-se que a estrutura sindical portuguesa se mantém no essencial inalterada. À pulverização sindical do antes 25 de Abril, imposta pelo sindicalismo de Estado, sucede hoje, cinco anos passados, a pulverização sindical. Em 1969 havia 325 sindicatos, hoje são mais de 400 associações sindicais, profissionais e distritais, fracas e pequenas sem dimensão e com finanças escassas.

A Intersindical tem falado muito de verticalização sindical, mas de facto nada realizou a par de algumas conferências de organização sindical. Aqui vale a pena ver: o que fez a Inter para combater a pulverização sindical? O que fez para conseguir a verticalização sindical? Onde estão os dezanove sindicatos nacionais e verticais, definidos no relatório da comissão de reorganização e reestruturação sindical? O que fez para conseguir a unidade sindical?

Pelo contrário, a sua prática tem conduzido à desmobilização dos trabalhadores, à perca da autonomia do movimento sindical, à implementação de uma estrutura cupulista.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Em debate encontram-se quatro projectos apresentados pelo PS, PC, CDS e pelos Deputados independentes. Desta discussão e votação conjunta ir-se-á assistir ao fim do Decreto-Lei n.º 215-B/75 consagrando-se um outro, de acordo com os princípios da liberdade sindical, referidos pela Constituição e pelas convenções da OIT. Será o fecho de um ciclo, iniciado na sessão legislativa passada, aquando da não aprovação do projecto do PSD, largamente defendido pelos actuais Deputados sociais-democratas independentes.

O projecto de lei n.º 230/I, apresentado pelo Partido Socialista, visa dar corpo à liberdade sindical, imcompatível com o estabelecimento da unicidade por via legal, quer tenha lugar de modo directo, como acontecia com o parcialmente revogado e ainda em vigor Decreto-Lei n.º 215-B/75, quer tenha lugar de modo indirecto, fixando uma percentagem excessiva para a fundação da associação sindical, como prevê agora o projecto do PCP.

Partilhamos a mesma concepção de liberdade sindical. Para nós sociais-democratas a liberdade sindical é direito fundamental do homem, é uma liberdade individual que não tem carácter colectivo, não tem cariz de classe. Partilhamos a concepção da liberdade sindical, definida na Declaração dos Direitos do Homem, quando se afirma «que toda a pessoa tem direito de, com outros, fundar sindicatos e de se filiar para a defesa dos seus interesses».

O projecto socialista traduz uma principiologia democrática, de que vale a pena referir: liberdade de Constituição de sindicatos, uniões, federações e confederações, liberdade de filiação sindical, liberdade de as organizações sindicais estabelecerem relações ou filarem-se em organizações internacionais dos trabalhadores, independência face ao patronato, Estado, confissões religiosas, partidos e, finalmente, liberdade de organização e regulamentação interna.

Este último princípio aparece muito desenvolvido no corpo do projecto, visando dar conteúdo ao normativo 3 do artigo 57.º da Constituição:

As associações sindicais devem reger-se pelos princípios da organização e da gestão democrática baseados na eleição periódica e por escrutínio secreto dos órgãos dirigentes, sem sujeição a qualquer autorização ou homologação e assentes na participação activa dos trabalhadores em todos os aspectos da vida sindical.

Quer dizer: a Constituição exige a democraticidade interna dos sindicatos e daí a ter que se estabelecer por lei várias condições estatutárias. Aliás, esta é também de algum modo a posição assumida por Gomes Canotilha e Vital Moreira na *Constituição da República Portuguesa Anotada*, ao referirem, na página 153: o n.º 3 estabelece requisitos (exigência de organização democrática) que se impõem aos sindicatos e constituem limites à liberdade de organização e regulamentação interna. Neste sentido é de aplaudir os artigos 20.º, 21.º, 22.º, 23.º e 24.º, que fixam garantias mínimas de democraticidade, nomeadamente no processo e campanhas eleitorais, funcionando as assembleias de voto no local e dia do trabalho.

**O Sr. Furtado Fernandes: (Indep): — Muito bem!**

**O Orador:** — São medidas que irão propiciar maior democracia sindical, sendo, por isso, factores de travagem na desmobilização dos trabalhadores, na sua desfiliação, no absentismo, fomentando-se assim em contrapartida uma maior participação sindical.

O projecto, contudo é excessivamente regulamentador nalguns pontos e nesse sentido ter-se-ão que realizar algumas alterações em sede de especialidade.

É de aplaudir contudo que seja consagrado como órgão máximo do sindicato o congresso. É, aliás, este o sentido do informe n.º 23, caso 111, elaborado pelo Comité da Liberdade Sindical:

O Comité chamou a atenção para a importância que dedica ao princípio segundo o qual, em todo o movimento sindical democrático, o congresso é a instância sindical suprema.

Não nos parece também razoável a percentagem de 20 % fixada no projecto, por se aproximar mui-

to das taxas de sindicalização na Europa do Sul. Aliás, nesse sentido, também a OIT tem numerosa e vasta jurisprudência. Refira-se a esse propósito os informes 65, 41, 42, 15. Cite-se a este propósito o informe 65 que vale a pena ilustrar:

Uma situação em que se nega a um indivíduo toda a possibilidade de escolha entre distintas organizações, porque a legislação só permite a existência de uma única em cada ramo profissional em que o interessado exerce a sua actividade, é incompatível com os princípios incorporados na Convenção n.º 87, dado que tais disposições estabelecem por via legislativa um monopólio sindical.

Tão-pouco o número de duas mil assinaturas deve figurar no texto definitivo, pois o informe n.º 42 é bem claro:

O Comité de Liberdade Sindical considerou que o número mínimo de vinte membros fixado por uma legislação não parece exagerada, nem, por consequência, constitui, em si, um obstáculo à constituição de um sindicato.

A figura do delegado sindical aparece bem definida, pois representa os trabalhadores perante os órgãos dirigentes dos sindicatos, devendo traduzir fielmente junto daqueles todas as directivas destes emanadas. Prevê-se assim que ele traduza as várias tendências espelhadas ao nível da base, não se assumindo, pois, a figura do delegado sindical como um contrapoder dos órgãos directivos sindicais, mas, pelo contrário, um elemento que faça a ligação nos dois sentidos: entre a base e a cúpula e vice-versa.

O capítulo III, que refere os «Direitos e garantias da actividade sindical», deve também ser apoiado na generalidade. Nele se configuram em termos que consideramos explícitos e correctos os direitos sindicais, os vários mecanismos bem acautelados de protecção dos representantes sindicais, e a actividade sindical na empresa.

Registamos, contudo, uma lacuna importante, no artigo 39.º: trata-se do direito à formação sindical. Direito que visaria preparar o militante sindical para actuar melhor, quer no sindicato, quer no local de trabalho. Ter-se-ia que fixar então uma percentagem de sindicalizados por empresa e por sectores que iria beneficiar deste direito. Só assim o trabalhador se poderá integrar melhor no combate sindical a realizar todos os dias. Só assim os trabalhadores se conseguirão libertar assumindo-se como força sindical autónoma, capaz de transformar a sociedade e a empresa onde estão envolvidos.

Por todas estas razões que vimos expondo e pelo projecto socialista ser um passo em frente na procura de uma democracia sindical em Portugal, iremos apoiá-lo na generalidade. Na especialidade, contudo, terá que ser melhorado perdendo o carácter excessivamente regulamentador.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Estamos certos de que da votação na generalidade e trabalhos posteriores na especialidade na Comissão resultará uma peça importante no travejamento da democracia portuguesa na construção de um porvir mais justo e mais livre. Estamos também certos de que os trabalhadores portugueses serão capazes de erigir um mo-

vimento sindical autónomo, democrático, forte, liberto de peias e ingerências partidárias. Teremos assim um verdadeiro poder sindical, factor de progresso e de bem-estar, capaz de dialogar com as estruturas empresariais e Órgãos de Soberania.

*Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na actual situação a grande massa dos trabalhadores portugueses não se reconhece nem na estrutura nem na política das direcções do movimento sindical, tal como ele existe hoje.

Os trabalhadores portugueses, após o 25 de Abril, constituíram nas empresas comissões de trabalhadores, com vista à satisfação das suas justas reivindicações negadas pelos capitalistas durante quarenta e oito anos de regime fascista e sanearam os sindicatos corporativo-fascistas, procurando reconstituir o movimento sindical sobre bases sãs. Isto é: sobre a base da independência total das organizações sindicais em relação ao Estado, para acabar com a atomização dos trabalhadores em trezentos e tal sindicatos, herança da estrutura corporativista; sobre a base da liberdade plena no interior das organizações sindicais, a democracia, o direito de tendência, harmonizando estes princípios pela defesa dos interesses comuns dos trabalhadores contra os capitalistas e o seu Estado.

É contra estas aspirações que a direcção do PCP e a Intersindical, ao mesmo tempo que numa primeira etapa se opunham às reivindicações dos trabalhadores, apelidando-as de reaccionárias, como no caso da greve dos CTT, em 1974, e na luta da TAP, onde se opunham ao movimento dos trabalhadores para sanear os capitalistas, os Spínolas e os PPD's, como nos casos da Lisnave e do *Jornal do Comércio*, mantém até hoje a estrutura de atomização e divisão da classe trabalhadora, estrutura herdada do antigo regime, com mais de trezentos sindicatos.

Foi contra estas aspirações que a direcção do PCP e a Intersindical, juntamente com a hierarquia militar, procuraram impor, através da unicidade sindical, a integração dos sindicatos no Estado, a destruição das comissões de trabalhadores, o não reconhecimento do livre exercício da actividade sindical aos trabalhadores da função pública, o policiamento dos trabalhadores através dos CDR, da «batalha da produção», fomentando a divisão nas fábricas à conta da unicidade com o aparelho de Estado.

O actual projecto de lei do PCP procura manter a estrutura herdada do antigo regime para poder fazer passar a política das greves de duas e de quatro horas, para permitir que passem as portarias dos Governos do general Eanes, para manter o general Eanes no poder.

*Risos do PCP.*

Um dos exemplos mais flagrantes desta política foi o que passou nas últimas eleições para o Sindicato dos Professores da Zona da Grande Lisboa. Ai

uma lista de professores, sob a sigla «Pela defesa dos interesses dos professores e do ensino — Pelo Socialismo», viu-se impedida de concorrer a estas eleições. A direcção do PCP no sindicato não hesitou em recorrer à fraude, à violência física, para impedir a apresentação desta lista.

Estas práticas, estes métodos, estranhos ao movimento operário, expulsaram na prática a maioria dos professores inscritos no sindicato. Dos 30 mil professores sindicalizados participaram nestas eleições apenas 5 mil.

Passo a ler extractos de um *dossier* sobre as eleições no Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, posto a circular pela lista C impedida de concorrer às eleições:

Dizem eles:

Num momento em que todos os professores, todos os trabalhadores do País compreendem a necessidade imediata de utilizar as suas organizações de classe para impedir os ataques do Governo Eanes-Mota Pinto, impedir mais despedimentos, impor as suas reivindicações, a actual direcção demissionária do Sindicato dos Professores não hesitou em desencadear um processo de violência e obstrução sem precedentes para impedir as eleições livres no sindicato e paralisar os professores.

É perfeitamente legítimo e normal que existam opiniões e tendências diferentes entre professores e no seu sindicato, mas poderá haver algum professor, alguma tendência, que pretenda defender nomes, somente a democracia sindical e os interesses dos professores, que possa aceitar os golpes de força que a direcção está a levar a cabo contra os professores, contra o sindicato?

Será possível aceitar que dirigentes demissionários contra a mais elementar democracia, contra os estatutos, contra o regulamento eleitoral, possam primeiro obstruir a acção da comissão eleitoral para em seguida a impedir de agir a fim de imporem, pela violência, os seus próprios ditames aos professores?

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O projecto de lei do PCP visa manter o actual estado de coisas no movimento sindical, numa situação em que os trabalhadores se querem unir nos locais de trabalho. Votaremos pois contra este projecto de lei.

Nesta situação, que respondem os dirigentes do PS às aspirações dos trabalhadores em defenderem-se contra os ataques de que são alvo por parte do general Eanes e do seu Governo?

Que respondem os dirigentes do PS aos milhões de trabalhadores que se mobilizaram e derrotaram as tentativas do PCP de impor a subordinação ao Estado das organizações dos trabalhadores, a liquidação das CTs, a divisão nas fábricas?

Os dirigentes do PS propõem a aliança com o PPD, o CDS e o general Eanes. Os dirigentes do PS querem impor aos sindicalistas socialistas uma política de aceitação ignobil e descarada das medidas dos Governos do general Eanes.

Dai as declarações dos seus dirigentes na UGT considerando «sensatas as propostas do Governo Mota Pinto», cujas consequências os trabalhadores

portugueses começam a conhecer nas suas condições de vida e de trabalho.

A direcção do PS, com a sua «política sindical» abertamente de direita, não faz mais do que tentar ajudar o controlo do PCP contra os trabalhadores, trabalhadores que procuram hoje as vias de rebentar com esse mesmo controlo.

O terror do socialismo que leva a direcção do PS a aparecer abertamente como algo de profundamente contrário à vontade dos milhões de trabalhadores que nela votaram e que dessa maneira permite dar ao PCP uma margem de acção contra os trabalhadores está presente no projecto de lei apresentado pelo PS na acumulação de medidas restritivas do funcionamento interno dos sindicatos, que apenas aos sindicalizados e aos seus órgãos estatutários cabe soberanamente definir e decidir.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As centenas de milhares de socialistas que lutaram pela unidade sindical, contra a unicidade estatal, que em muitos sindicatos, lutando pelos métodos próprios dos trabalhadores, renovaram as direcções sindicais e restabeleceram a democracia, não se reconhecem nesta lei! Tal como nós, eles reconhecer-se-iam numa lei simples e clara que garantisse a liberdade de organização sindical e o exercício da actividade sindical em plena independência face ao patronato e ao Estado, sem quaisquer restrições ao modo de funcionamento livre e soberano das organizações sindicais.

Por isso votaremos também contra o actual projecto de lei apresentado pelo PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Pinto, que irá encerrar este debate.

O Sr. Mário Pinto (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Proponho-me, nesta intervenção, justificar por que darei o meu voto favorável ao projecto de lei de iniciativa do Partido Socialista ora em discussão neste debate na generalidade.

O PCP e a Inter, em perfeita consonância, chamam a este projecto «projecto de lei Gonelha», mas fazem-no, obviamente, com intuições de ataque pessoal e sentido depreciativo.

É normal, em democracia parlamentar, designar um projecto de lei, quando é importante, com o nome do seu primeiro subscritor, como sucede no caso. Por isso, não me repugnará, também, referir o projecto em causa como projecto de lei Gonelha. Fá-lo-ei, contudo, para honrar o seu primeiro subscritor e os seus companheiros de subscrição, nomes todos eles bem conhecidos como ligados aos problemas sindicais.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Todos sabemos que Maldonado Gonelha é um homem comprometido na acção política e sindical, antes e depois do 25 de Abril. É lamentável que se pretenda denegrir a sua imagem e isolá-lo dos seus companheiros . . .

O Sr. Joaquim de Sousa (PS): — Muito bem!

O Orador: — . . . só porque se não concorda com ele, numa atitude maniqueísta e sectária que é incompatible com a ética democrática.

*Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas e do PS.*

Com este projecto de lei sindical, Maldonado Gonelha, com os seus companheiros subscritores do projecto e com o Partido Socialista, demonstrou claramente uma coisa indesmentível: é que deseja os sindicatos abertos à participação das várias tendências e libertos de processos antidemocráticos. Assim os seus detractores provassem os seus apregoados designios «democráticos».

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa análise genérica sobre as experiências conhecidas, pelo que toca às políticas legislativas no domínio da liberdade sindical, poderemos colher a imagem de duas tendências: uma, que se encontra nos Estados de direito em democracia pluralista, que é de tradição demo-liberal; outra, que se encontra nas ditaduras de direita e de esquerda, que é de tradição totalitária.

A primeira tendência vai no sentido de deixar o exercício da liberdade sindical no quadro geral do exercício da liberdade de associação, com poucas ou nenhuma disposições regulamentadoras específicas. A segunda tendência vai no sentido oposto, levando a regulamentação da organização e da acção dos sindicatos a grandes desenvolvimentos, de acordo, aliás, com a integração destes na esfera da administração pública, directa ou indirecta.

É necessário reconhecer, contudo, que a primeira tendência tem, ultimamente, em diversos países, dado mostras de certa evolução, exactamente na medida em que a acção sindical vai ganhando um estatuto de maior e mais institucionalizada participação na vida económica, social e política. O caso italiano é bem o exemplo. E esta solução parece apontar para uma terceira via: aquela em que, no respeito e garantia pela liberdade sindical como liberdade fundamental na esfera da autonomia individual e privada dos trabalhadores, se vai estruturando (para o exercício da liberdade organizativa e de acção sindical) um estatuto com relevância de interesse público.

É no sentido desta terceira via (portanto em oposição, quer à tendência liberal quer à tendência estatizante) que se situa, em minha opinião, o projecto de lei sobre associações sindicais da iniciativa do Partido Socialista.

Assim enquadrado, em primeira aproximação, penso que estamos perante uma orientação que é avançada e está de acordo com as linhas de força inovadoras da nossa Constituição, pelo que toca ao acomlhimento que deu ao sistema sindical.

Mas importará, em segunda análise, considerar, se bem que em plano ainda de grandes orientações na generalidade, as soluções caracterizadoras do projecto de lei, no confronto do regime constitucional português e dos compromissos legais vigentes, designadamente os decorrentes da ratificação das convenções da OIT, tudo também no confronto com a situação histórica concreta do sindicalismo português, já que é para essa situação histórica que se legisla.

É esta apreciação, em dois planos, se bem que ambos de generalidade, que me proponho fazer, naturalmente em termos sumários.

A questão sindical portuguesa oferece, a meu ver, alguma especificidade relativamente à situação típica das democracias europeias. O subsistema sindical tem, na Constituição Portuguesa, um reconhecimento institucional e um papel social e político de muito maior alcance do que nessas democracias, embora o subsistema sindical permaneça fundado na mesma concepção de liberdades fundamentais e de independência perante o Estado, a Administração Pública, os partidos e quaisquer forças sociais. Em correspondência, a nossa Constituição Política faz aos sindicatos exigências de democraticidade e participação que nenhuma outra Constituição democrática faz. Isto é: a intervenção constitucional portuguesa sobre os sindicatos é de grau muito superior ao de qualquer outra experiência de democracia pluralista provinda da matriz demo-liberal; e tanto no sentido do seu reconhecimento institucional e sistémico como, note-se bem, no das exigências de democraticidade, de participação e de independência.

**O Sr. Cunha Rodrigues (Indep.):** — Muito bem!

**O Orador:** — Ora é exactamente aqui que se situa o fulcro das questões que se levantam acerca da orientação da futura lei sindical.

Tudo se poderá resumir em que se torna necessário sistematizar coerentemente uma regulamentação da liberdade sindical (entendida esta como liberdade fundamental do homem) com as exigências de democraticidade e de participação no seio dos sindicatos.

O mínimo que urgia fazer, em Portugal, era uma lei que eliminasse todas as sequelas do sistema unicíentario introduzido pelo Decreto-Lei n.º 215-B/75, que é da responsabilidade do PCP e foi estabelecido pelo Conselho da Revolução, sistema que não vigora em nenhum país democrático e que é contrário à civilização sindical, à Declaração Universal dos Direitos do Homem, às convenções da OIT, aos pactos sociais internacionais. Foi a este objectivo que essencialmente pretendeu corresponder o projecto de lei sindical apresentado pelo PSD e que foi recusado por esta Assembleia, sendo certo que esse projecto se não limitava a isso, mas também estabelecia uma, em vários aspectos minuciosa, regulamentação tendente a garantir a democraticidade do funcionamento dos órgãos estatutários sindicais.

Mas se isso era o mínimo indispensável e urgente, deve reconhecer-se que, se se pretende cumprir a Constituição quando ela exige, como exige, que as associações sindicais se rejam pelos princípios da organização e da gestão democráticas, nos dizeres do n.º 3 do artigo 57.º da Constituição, então é necessário ir mais longe e consagrar a tradução desses princípios. É neste ponto que se verifica uma divergência de orientação do PCP e da Intersindical relativamente à generalidade das outras correntes de pensamento político-partidário e sindical. O PCP e a Inter defendem uma orientação liberal no tocante à regulamentação legal sobre a liberdade de organização interna das associações sindicais. Contentam-se com o reproduzir as regras constitucionais que impõem vinculativamente às associações sindicais a observância dos princípios da organização e da gestão democráticas, sem que na lei se explicitem dis-

positivos que caracterizem e garantam, na prática, esses princípios. Ficam-se, assim, na mesma atitude de imposição programática que está certa no plano constitucional, mas no plano da legislação ordinária tem de traduzir-se em regulamentação operatória.

Ora, não há dúvida de que a lei terá de definir os parâmetros que assegurem a organização e a gestão democráticas e de garantir a sua prática; e será dentro desses parâmetros que se exercerá a liberdade de organização e regulamentação interna das associações sindicais, consagrada na alínea c) do n.º 2 do artigo 57.º da Constituição. É disto que se trata; e isto é incompatível com a tese liberal do PCP e da Inter.

Resulta, pois, claro, a meu ver, que está certa a orientação geral do projecto de lei Gonelha. E é o PCP e a Inter que se colocam numa atitude anti-constitucional, quando defendem uma política legislativa liberal no que toca à organização e vida interna dos sindicatos. Se quisermos racionalizar esta atitude do PCP e da Inter, facilmente encontraremos a razão prática que é de todos conhecida: é que para as minorias activas e profissionalizadas, as garantias de democraticidade, de independência e de participação são outros tantos obstáculos à sua vocação hegemónica.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas e do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vamos, agora, no segundo plano de generalidade, as soluções caracterizadoras do projecto. Distinguirei, por um lado, a questão da liberdade de constituição e de enquadramento sindical; e, por outro, as questões da democraticidade e participação na organização e na vida interna dos sindicatos. São estas as questões mais importantes e polémicas.

Quanto às exigências da liberdade de constituição e enquadramento sindical, o projecto Gonelha recusa a unicidade sindical e partilha a concepção constitucional portuguesa e da Convenção n.º 87 da OIT nesta matéria. Mas estabelece exigências mínimas de número de trabalhadores que, ao que sei, são superiores àquelas que o Comité da Liberdade Sindical considera compatíveis com a Convenção n.º 87. É certo que se podem estabelecer limites legais mínimos de dimensão para que um sindicato seja juridicamente reconhecido. Mas a jurisprudência do Comité da Liberdade Sindical contém alguns casos que estabelecem precedentes precisos quanto àqueles limites. Citarei o caso n.º 191 e o caso n.º 335. No caso n.º 191, «o Comité recordou que a criação de um sindicato pode ser consideravelmente dificultada ou até impossibilitada quando a legislação fixa o número mínimo dos membros de um sindicato a um nível manifestamente demasiado elevado, o que é o caso, por exemplo, quando a legislação estipula que um sindicato deve contar, pelo menos, 50 membros fundadores» (v. *La Liberté Syndicale — Recueil des décisions du Comité de la liberté syndicale du Conseil d'administration du BIT*, Genève, BIT, 1972, p. 18, § 41).

No caso n.º 335, «o Comité considerou que o número mínimo de 20 membros fixado por uma legislação não parece exagerado, nem, por consegui-

te, constituir em si um obstáculo à constituição de um sindicato (v. *lug. cit.*, p. 18, § 42).

Além da jurisprudência destes dois casos, citarei ainda a jurisprudência de dois outros: os casos n.ºs 72 e 122, que assentaram o seguinte: «[...] a disposição de uma lei segundo a qual se deve proceder à dissolução de um sindicato se os seus efectivos dessem abaixo de 20 ou 40 membros, segundo se trate, respectivamente, de um sindicato de empresa ou de um sindicato profissional, não constitui em si mesma uma ofensa ao exercício dos direitos sindicais, desde que uma tal dissolução seja rodeada de todas as garantias necessárias a fim de prevenir qualquer possibilidade de abuso na interpretação desta disposição, a saber, o direito de recorrer perante um tribunal» (v. *lug. cit.*, p. 58).

Em conclusão, parece que a jurisprudência da OIT situa o limiar legal sindical entre 40 e 50 membros.

Porque esta jurisprudência é clara e porque tenho ouvido aqui o PCP atacar terrivelmente o projecto Gonelha por ele ser contra a Convenção n.º 87 da OIT, estou convencido de que serei acompanhado pelos votos do PCP, na especialidade, a favor do abaixamento destas exigências de dimensão. Ou não será assim?

Quanto à segunda questão, sobre a liberdade e a democraticidade internas da organização sindical, é aqui que encontramos soluções que alguns têm criticado violentamente: principalmente o sistema da democracia delegada ou representativa dos congressos dos sindicatos e o regime de eleição proporcional para órgãos não executivos.

Devo começar por dizer que concordo com ambas as soluções. Considero-as exigências de democraticidade e de participação para a vida interna dos sindicatos, e por isso verdadeiras e autênticas respostas legislativas ao imperativo constitucional do n.º 3 do artigo 57.º da Constituição.

Ocupando-me, em primeiro lugar, do problema do congresso delegado, citarei, em meu abono, a sentença do Comité da Liberdade Sindical do caso n.º 8, onde se lê: «[...] dado que em todo o movimento sindical democrático, o congresso anual dos membros é a instância sindical suprema que determina as regras que devem presidir à gestão e à actividade dos sindicatos e que fixa o seu programa de acção, a interdição de tais congressos provocaria uma ofensa à liberdade sindical.» Como se vê, o caso *sub judice* era o da proibição de congressos anuais, mas o Comité da Liberdade Sindical considerou este órgão como característico de todo o movimento sindical democrático. E é, de facto, assim. Só não concordam o PCP e a Inter.

Devo, porém, acrescentar que, em sede de especialidade, defendo uma modificação. Quanto ao sistema de congressos delegados, o projecto de lei socialista consagrou-o como regra, penso eu que porque considerou como regra a existência de grandes sindicatos, que é de facto a regra no movimento sindical moderno.

Também eu penso que os pequenos sindicatos não virão a ser, se a evolução das nossas realidades sindicais for saudável, a regra neste país. Contudo, a lei deverá conter também expressamente, até para não haver equívocos, os parâmetros da democracia e da participação nos sindicatos pequenos, porque eles

existem e são legítimos, quer sejam sociologicamente errados, ou não.

Neste sentido, direi que as assembleias gerais de democracia directa são defensáveis como expressão dos imperativos constitucionais até aos limites, que têm de ser fixados, a partir dos quais o legislador reputa como inaceitáveis mecanismos de órgãos de participação directa.

Esses limites devem ser, em minha opinião, estabelecidos em função do número absoluto de sócios e da sua dispersão geográfica. É, aliás, a velhíssima questão da democracia directa e da democracia representativa.

O Partido Socialista já declarou, aqui, a sua disponibilidade para alterações na especialidade. Aliás, é normal; só anormalmente um partido democrático faria questão fechada de um projecto inteiro.

O que está em causa, portanto, não será a uniformidade da solução mas sim a sua correção constitucional. Para mim, e com a adequação que proponho, creio que só por hipocrisia se poderá defender a liberdade de sistemas porque ninguém pode acreditar na democraticidade e na participação (exigências da Constituição) de assembleias ou plenários de muitos milhares de trabalhadores, ainda por cima residentes em lugares muito distanciados. Sempre se cita o exemplo do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas. É um bom exemplo, mas não é único. Levando em conta que, ainda por cima, nesse Sindicato se vinha praticando quase um regime de direcção de assembleia, em que a tendência derrotada nas eleições tentava constantemente ganhar decisões na assembleia contra a direcção, aliás possíveis dadas as dificuldades de participação de todos os associados e os clássicos métodos de manipulação de assembleias, quem é que poderá, com sinceridade democrática, defender tais regimes e práticas estatutárias, se efectivamente quiser garantir a democraticidade e a participação? Só as minorias professionalizadas na subversão, que têm vantagens nestas situações, e por isso defendem esta pseudo-democracia dos plenários.

Não. É necessário dizer claramente não à demagogia. A democracia é uma ideia e uma prática. Não prescinde dos limites materiais de execução prática. Um dia, com a electrónica e a cultura mais desenvolvidas, talvez seja possível a democracia directa até ao nível do regime político nacional. Por enquanto, os limites de trabalho democrático e participado não podem situar-se para além de um certo número de pessoas a partir do qual em vez de democracia participada temos manipulação.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Orador:** — De resto, e isto é muito importante, a prática dos sindicatos em países civilizados de democracia pluralista é a dos congressos delegados, como já referi, e não a dos plenários ou assembleias abertas a muitos milhares de trabalhadores de áreas geográficas extensas. Só em Portugal se tem vindo a praticar semelhante demagogia. Por isso também se torna necessário que a lei regule cá onde a prática sindical não se autoconformou de maneira correcta.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas e do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Passando a ocupar-me do regime de eleição proporcional, começarei por dizer que, se na questão anterior eu proponho uma restrição, aqui proporia uma extensão, alargando a solução mesmo aos órgãos executivos.

Creio que é pacífico afirmar que o sistema de representação proporcional pode sempre considerar-se como exigência de mais democracia e de mais participação. Não posso compreender que as mesmas forças políticas que o consagraram como melhor solução para a vida política o não considerem igualmente como exigência de democracia e de participação na vida sindical. Só se for em nome do tal liberalismo, segundo o qual os sindicatos se organizam como quiserem, e, portanto, antidemocraticamente. Porque de que vale afirmar o princípio da democracia interna e da participação se depois se conclui por não estabelecer quaisquer condições e garantias de democracia e de participação?! É o que faz o PCP. É o que quer a Inter.

Sempre defendi e defendo o direito de tendência nos sindicatos. Teria sido a salvação da unidade sindical se esse direito tivesse sido garantido na Constituição.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Orador:** — Suponho que agora muitos poderão dar razão aos sociais-democratas, e reconhecer a sua sinceridade, quando na Constituinte defenderam o direito de tendência.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Orador:** — Na falta de um direito de organização de tendência, creio que o Partido Socialista é coerente e democrático ao defender o sistema proporcional, que é menos que o direito de tendência, mas que já permite uma convivência unitária mais assumida. Porém, se este sistema eleitoral não for até aos órgãos executivos, será insuficiente. Reconheçamos que, quando em certos sindicatos se apresentam às eleições várias listas, essas listas representam tendências sindicais. Simplesmente, o facto de as listas vencidas ficarem marginalizadas dos corpos gerentes eleitos permite, além do mais, o fenômeno da apropriação do aparelho sindical à tendência vitoriosa e cria condições que não são de convivência democrática e de unidade entre tendências. É de admirar como é exactamente a tendência que gosta de se chamar unitária que recusa a unidade que resulta do método proporcional, e antes deseja o confronto com exclusão dos vencidos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tem repetidamente sido aqui invocada a Convenção n.º 87 da OIT para acusar as soluções contidas no projecto Gonelha (concretamente a solução do congresso delegado e do método proporcional) como ofensivas dessa convenção.

Porém, não ouvi ainda aqui a apresentação de razões técnico-jurídicas precisas, e gostaria de as ter ouvido. Não ouvi ainda aqui a apresentação da jurisprudência do Comité da Liberdade Sindical a esse propósito. Em contrapartida, sei que o Partido Comunista Português, que tem defendido várias soluções como a da unicidade e a do estabelecimento de

níveis elevados de número de trabalhadores para a constituição de sindicatos, defendendo estas soluções viola flagrantemente, quer a Convenção n.º 87 da OIT, quer a sua jurisprudência.

Como poderemos, pois, acreditar na sinceridade do PCP ao invocar a defesa da Convenção n.º 87 da OIT? Como o poderemos fazer, sabendo que bem recentemente a Procuradoria-Geral da República deu um parecer favorável à inconstitucionalidade e à inconformidade perante a Convenção n.º 87 da OIT por parte das normas que ainda restam do Decreto-Lei n.º 215-B/75, normas que são da autoria moral do PCP e que nunca foram acusadas pelo PCP de serem inconstitucionais e de serem violadoras da Convenção n.º 87 da OIT?

É, pois, manifestamente evidente que o PCP invoca como lhe convém a Constituição da República e a Convenção n.º 87 da OIT.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas e do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não me parece, pois, que esta atitude, evidentemente parcial, possa reforçar a argumentação que o PCP aduz contra o projecto de lei Gonelha.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dentro do tempo de que dispunha, expus a minha posição sobre o que me parece simultaneamente mais importante e tem sido por alguns sectores mais atacado no projecto de lei socialista. Resulta dai que lhe darei o meu voto favorável. Vou mais longe: felicito o Partido Socialista por esta iniciativa legislativa, que prova uma coisa bem evidente: é que não deseja apropriar-se do movimento sindical . . .

#### *Risos do PCP.*

. . . nem deseja que nenhuma tendência se aproprie dele. Pela segunda vez, depois da batalha da unicidade, o Partido Socialista demonstra que defende a autonomia do movimento sindical.

Lembro-me muito bem do clima de histeria colectiva que o PCP e a Inter intentaram criar na altura da questão da unicidade e que provocou que trabalhadores, militares, órgãos políticos, jornalistas e meios de comunicação social fossem condicionados por essa campanha. E agora sabemos quem é que tinha razão. Pois o PCP e a Inter querem repetir a façanha. E parece-me que já volta a haver quem, esquecendo a História, de novo se deixa condicionar na tomada de posição.

Os Srs. Deputados conhecem aquela sábia sentença que diz: «aquele que se esquece da História arrisca-se a vivê-la duas vezes». Espero que não nos arrisquemos a viver, pela segunda vez, uma derrota da democracia sindical.

**Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas, do PS, do CDS e de alguns Deputados do PSD.**

**O Sr. Presidente:** — Está pois, Sr. Deputados, encerrada a discussão conjunta dos projectos de lei n.os 230/I, 115/I, 67/I e 153/I, sobre organizações sindicais. Por isso vamos proceder às respectivas votações na generalidade.

Entretanto creio que os Srs. Deputados não têm nenhuma objecção a que as votações se façam pela

apresentada na agenda dos nossos trabalhos, já que ela pressupõe um acordo tácito nesse sentido.

Vamos proceder à votação do projecto de lei n.º 230/I, apresentado pelo PS.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas, e votos contra do PCP, da UDP e dos Deputados Independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto, Vital Rodrigues e Aires Rodrigues.*

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 115/I, apresentado pelo CDS.

*Submetido à votação, foi aprovado, com 44 votos a favor do PSD e do CDS, com 35 votos contra, do PCP, da UDP e dos Deputados Independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto, Vital Rodrigues e Aires Rodrigues, e as abstenções do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas.*

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O projecto Gonelha vai bem acompanhado!

*Risos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação do projecto de lei n.º 67/I, apresentado pelo PCP.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS, do PSD, do CDS, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Aires Rodrigues, e com votos a favor do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues.*

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 153/I, apresentado pelos Srs. Deputados independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS, do PSD, do CDS, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Aires Rodrigues e com votos a favor do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues.*

O Sr. Presidente: — Antes de passarmos às declarações de voto, aguardo que informem a Mesa se os projectos de lei aprovados baixam ou não à comissão respectiva para discussão na especialidade. Naturalmente que não há necessidade de qualquer requerimento escrito, pois pode ser feito oralmente.

O Sr. Maldonado Gonelha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Maldonado Gonelha (PS) — Sr. Presidente, é apenas para informar que vai ser enviado à Mesa um requerimento nosso de baixa à Comissão dos projectos de lei aprovados.

O Sr. Presidente: — Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró, para uma declaração de voto.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A aprovação da generalidade dos projectos sobre a lei sindical do CDS (n.º 115/I) e do PS (n.º 230/I), este último conhecido por projecto Gonelha, em homenagem ao ilustre socialista e sindicalista que é o seu primeiro subscriptor e foi o seu indomável e entusiasta defensor nesta Câmara . . .

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — . . . e a rejeição dos projectos n.º 65/I, do PCP, e n.º 153/I, dos Deputados Lopes Cardoso e seus seguidores, constituem a prova provada do que sempre temos afirmado: a fronteira entre a democracia e a ditadura do proletariado, mais ou menos mascarada, é a mesma que separa aqui dentro desta Assembleia o CDS, o PSD, ASDI e o PS dos partidos comunistas de variados símbolos e matizes e seus companheiros de jornada.

O Sr. João Morgado (CDS): — Muito bem!

*Manifestações nas galerias.*

O Sr. Presidente: — Peço desculpa de o interromper, Sr. Deputado Narana Coissoró, mas queria chamar a atenção dos prezados colegas para o facto de o Sr. Deputado estar a usar da palavra, pelo que lhe é devida atenção.

Vozes do PS: — O barulho é nas galerias, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Srs. guardas, façam o favor de evacuar as galerias onde se verificaram as manifestações. Aliás, a vossa função é justamente evitar qualquer manifestação.

Peço desculpa aos Srs. Deputados, mas não tinha reparado que o barulho vinha das galerias.

Queira continuar, Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Orador: — No campo democrático prezamos o pluralismo político, com o consequente direito de oposição e tendência, as liberdades individuais e direitos do homem e do cidadão, entre as quais ocupa lugar cimeiro a liberdade sindical, estimulamos a votação para a unidade dos trabalhadores, através das regras que garantam a democraticidade interna das suas organizações, aplaudimos a participação e colaboração dos trabalhadores nas estruturas políticas-económicas que lhes dizem respeito dentro do quadro jurídico-constitucional vigente em cada momento com o necessário respeito pelos Órgãos de Soberania e designadamente pelo poder legiferante do Estado; de outro lado, vemos o culto embora disfarçado da ditadura, o regime do partido único com o esmagamento das oposições, a implantação da unicidade sindical por meios claros ou artificiosos . . .

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — . . . a manipulação e a instrumentalização das organizações dos trabalhadores consideradas como meras correias de transmissão do partido vanguarda detentor do poder absoluto, e ilimitado.

No nosso lado vigora a concepção de que o sindicato é a trincheira de cada trabalhador para a defesa da sua liberdade individual e dos seus direitos sócio-profissionais, de outro proclama-se a concepção institucionalista de que os interesses a proteger são os interesses objectivos de classe e não interesses subjectivos, o que levou inclusivamente um jurista pecêpista, Dr. Gomes Canotilho, a escrever que a «lei sindical fascista nunca foi considerada atentatória da liberdade sindical por consagrar a unicidade sindical» ou defender esta outra tese de que os sindicatos estão para os trabalhadores como o governo está para a sociedade em geral. Por isso, tal como se não admite que um partido minoritário vá formar um governo paralelo, também não se deve admitir que uma tendência de trabalhadores vá formar um sindicato paralelo.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

**O Orador:** — Finalmente, faz parte da artilharia comunista o maniqueísmo da divisão dos trabalhadores entre revolucionários e reaccionários, o ataque sistemático às leis democraticamente votadas quando contrárias aos seus interesses partidários minoritários, o sequestro, a coacção sobre as assembleias legislativas, o recurso habitual ao insulto, à calúnia, o denegrimento dos adversários (partidos ou personalidades) e a insofrível sede do domínio político e económico exclusivo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As críticas feitas aos projectos do CDS e do PS, pelo PC e forças que lhe estão enfeudadas, constituíram a clara demonstração da arte subtil da mistificação e da demagogia desenfreada.

Os defensores coriáceos da lei gonçalvista e de tudo quanto ela trazia no seu ventre inchado de teses leninistas e estalinistas chegaram aqui a afirmar sem pudor nem temor que eram os projectos democráticos do CDS e do PS e não o famigerado Decreto-Lei n.º 215-B/75 e a prática totalitária-unicitária dos comunistas que tinha criado a cisão e divisão no movimento sindical português; que a unicidade imposta em 1975 erigindo a central comunista como a única representativa de todos os trabalhadores portugueses apenas proibia os sindicatos amarelos, quando esta proibição nada tem a ver com a abjecta unicidade, antes constitui um atentado contra a liberdade sindical e a eles se referem expressamente os projectos anti-unicitários do CDS e do PS; que os projectos centristas e socialistas permitiam a constituição desregrada de sindicatos paralelos, quando o número de trabalhadores exigido para a formação de um sindicato é superior ao previsto na lei gonçalvista e na Convenção n.º 87 da OIT; que era o projecto Gonelha que impunha a «unicidade orgânica», quando a verdade é que o PCP tem imposto, mediante o congelamento dos sindicatos salazaristas-corporativos, o modelo único da organização interna baseada nas famigeradas assembleias gerais minoritárias e antidemocráticas; que os projectos democráticos eram contrários ao artigo 57.º da Constituição porque consagram os princípios basilares do direito eleitoral, quando é a própria Comissão Constitucional que por unanimidade se pronunciou pela plena validade constitucional dos preceitos desta na-

tureza, num diploma de índole paralela. Chegou-se a negar a definição do sindicato como associação de carácter sócio-profissional, quando é a própria lei gonçalvista da paternidade do Deputado comunista Jorge Leite que assim declara nos seus artigos 2.º, alínea b), e 3.º; afirmou-se a compatibilidade de respeito pelo regime constitucional vigente com a luta revolucionária contra este mesmo sistema, sustentando-se, deste modo, o carácter antagonista e não integrativo do sistema português actual; finalmente, como é próprio dos Deputados comunistas, injuriaram o CDS e o PS e vomitaram sobre o Deputado Maldonado Gonelha a calúnia de que ele estava ao serviço do grande patronato, do imperialismo e do latifundismo — a cassette que o País sobejamente conhece.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Que ideia! . . .

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República ao aprovar na generalidade os projectos do CDS e do PS acaba de prestar um inestimável serviço aos trabalhadores portugueses, ao sindicalismo democrático e europeu, a todos quantos lutam para a implantação e reforço das liberdades e instituições pluralistas aqui dentro e lá fora desta Câmara. É de admitir que o projecto Gonelha, que servirá de base para a elaboração geral da lei sindical, irá ser revisto, melhorado e aperfeiçoado em muitos dispositivos e aspectos de pormenor. Há que limar algumas arestas de índole burocratizante, há que aligeirar o texto extirpando certos preceitos de carácter regulamentar; há que devolver, em certo sentido — que não é o mesmo como pretendem as forças comunistas —, aos trabalhadores democratas a sua competência originária para dispor sobre a melhor forma de assegurar a democraticidade interna de cada organização, formulando normas supletivas para colmatar as lacunas estatutárias numa matéria tão importante. Tudo isto sem o descaracterizar quanto às soluções de fundo que adopta e merecem o nosso aplauso.

Para tudo isto, o nosso projecto que vai estar agora presente na mesa da Comissão de Trabalho durante a discussão na especialidade poderá e deverá servir para a indicação de variados aspectos e formulações, que apesar de tudo os nossos adversários e denegridores reconheceram como melhores ou compatíveis com os textos constitucionais e a Convenção n.º 87 da OIT. Muito há que esperar da colaboração e ajuda dos Deputados sociais-democratas de todas as bancadas e dos socialistas democráticos, que, demarcando-se claramente dos radicalistas retóricos e dos companheiros de jornada dos Deputados comunistas, poderão contribuir para que a lei sindical portuguesa seja um modelo nas suas opções fundamentais, na sua contextura filosófico-jurídica e na sua formulação escorreita e simples, de modo a atingir a compreensão e a consciência de todos os trabalhadores democráticos de Portugal.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

**O Orador:** — Do nosso lado, nós, Deputados democrata-cristãos, tudo faremos para que assim seja. Por isso, não hesitámos em votar com o nosso

próprio projecto, favoravelmente também, o projecto de lei do Partido Socialista.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Contra a vontade expressa e amplamente manifestada dos trabalhadores portugueses, em aberto afrontamento da opinião emitida pelas associações sindicais mais representativas do País, com a oposição firme e fundamentada do PCP, o projecto Gonelha para os sindicatos acaba de ser aprovado na generalidade pela comunhão dos argumentos e dos votos do PS e dos partidos da direita.

A matéria sobre que a Assembleia da República acaba de tomar uma primeira deliberação tem um significado tão profundo na nossa vida social e política e implica tão agudamente com os interesses dos Portugueses que vivem do seu trabalho que as posições aqui tomadas não podem deixar de ser esclarecidas até ao fim, tão certo como é que por elas os trabalhadores portugueses nos julgarão a todos.

Já alguém observou que até agora se repetiu com o projecto Gonelha o que antes aconteceu com a Lei Barreto. Assim é, na verdade. Entretanto, e importa assinalá-lo, este processo legislativo está longe de estar consumado e é ainda possível evitar que se consagre como lei uma monstruosidade jurídica contra a liberdade sindical e as conquistas dos trabalhadores portugueses neste domínio fundamental.

Compreende-se, assim, que ao explicitar o sentido dos votos do PCP relativamente aos quatro projectos em apreço, abordemos outras questões que emergem directamente do debate e da globalidade das votações que acabam de ter lugar.

Têm os partidos da direita boas razões para se regozijar com o que até agora aconteceu. A direita está em vias de matar três coelhos de uma cajadada, dada ainda por cima pela mão do PS. Na verdade, se o projecto Gonelha viesse a converter-se em lei, a direita obteria nada menos do que três dos seus objectivos estratégicos: primeiro, um novo instrumento de ataque a esse esteio fundamental do regime democrático que é o movimento sindical unitário; segundo, um novo recuo da influência social e política do Partido Socialista; terceiro, um novo motivo de desrespeito da composição actual da Assembleia da República aos olhos de um importante sector do povo português.

Tem o PS boas razões, e não só as que acabamos de enunciar, para se sentir incomodado com os aplausos e elogios que a direita voltou a prodigalizar-lhe. Quando a hipótese de eleições intercalares a curto prazo continua a apresentar-se como uma das saídas para a crise governamental, a imagem que convém ao PS não é seguramente a de um partido que atenta desabridamente, em comunhão com as forças do patronato, contra conquistas das mais importantes e mais caras dos trabalhadores portugueses.

*Aplausos do PCP.*

Identificámos o projecto Gonelha como uma nova peça da contra-revolução legislativa. Ao fazê-lo, pretendemos sensibilizar a opinião democrática do País, aí incluindo o Partido Socialista, para a experiência recente da nossa vida colectiva. A consumação da contra-revolução legislativa, no inicio do Verão de 1977, marca sem dúvida um patamar significativo da ofensiva reaccionária contra o regime democrático. Logo que obteve pela mão do PS os instrumentos jurídicos para o ataque generalizado às conquistas da Revolução e para o desenvolvimento dos preparativos da restauração do poder económico e político do grande capital e dos latifundiários, a reacção postulou, nessa mesma hora, o afastamento do PS do Governo e a exclusão da sua preponderância na área do Poder. Cada serviço do PS aos meios reaccionários traduz-se no encorajamento da conspiração da direita contra a democracia portuguesa, mas tem-se traduzido também na progressiva secundarização do papel do PS no quadro do regime.

Peça característica da contra-revolução legislativa, o projecto Gonelha traduz um novo objectivo da ofensiva reaccionária. Os instrumentos jurídicos de 1977 dirigiam-se fundamentalmente contra as transformações democráticas das estruturas económico-sociais — a Reforma Agrária, as nacionalizações, o controle de gestão. O projecto Gonelha ataca as próprias liberdades, e ataca-as no coração, atacando uma das mais sensíveis de entre elas — a liberdade sindical.

Isto confirma, plenamente, a tese do PCP de que as conquistas democráticas da Revolução e as liberdades são inseparáveis, nas condições portuguesas. Os recuos e as cedências na defesa das transformações económicas e sociais arrastam recuos e cedências no domínio das liberdades. Assim, observamos que o Partido Socialista, que se tem apresentado como o campeão das liberdades, e que já enquanto Governo se tornara responsável por algumas restrições, de facto, das liberdades, se apresenta agora com o projecto Gonelha como promotor de um instrumento de restrição legislativa das liberdades.

Será esta opção política de fundo que dirigentes influentes do PS querem imprimir ao seu partido?

Na verdade, a Assembleia da República teve hoje de optar entre duas filosofias radicalmente opostas.

De um lado, a defesa e consolidação das liberdades, e, em primeiro lugar, da liberdade sindical, o respeito pelos princípios constitucionais que exigem a autonomia e a independência do movimento sindical e apontam para a sua unidade, a garantia plena dos direitos de acção sindical, o reconhecimento do seu insubstituível papel na defesa do regime democrático e das conquistas de Abril — tal é a filosofia do projecto de lei n.º 67/I, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP e, em boa medida, a do projecto de lei dos Deputados Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues.

Do outro lado, o caminho do condicionamento e limitação das liberdades, a tentativa de restringir a liberdade sindical pela imposição burocrática e anti-democrática de modelos e métodos, a tentativa de favorecer o divisionismo e a pulverização das organizações sindicais por via legal, a diminuição dos direitos e garantias de acção sindical — tudo com vista

a vibrar um golpe da resistência dos trabalhadores à política de recuperação capitalista e à intensificação da exploração: esta é a filosofia dos projectos de lei do PS e do CDS.

Para o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a opção foi clara.

Votámos contra a restrição da liberdade sindical, contra a violação da Constituição da República e das convenções da OIT, ratificadas por Portugal, contra a burocratização das associações sindicais e a liquidação da sua vida democrática, contra a ingênuidade administrativa do Estado na vida e acção sindical, contra a pulverização e enfraquecimento dos sindicatos, contra a quebra da independência e da autonomia sindical.

Votando contra o projecto Gonelha, rejeitámos e condenámos a liquidação sem máscara da liberdade de organização e regulamentação interna das associações sindicais e a imposição de um modelo unicíntario de organização . . .

A Sr.<sup>a</sup> Emilia de Melo (PS): — Oh! . . .

O Orador: — . . . , em frontal violação do artigo 57.<sup>º</sup> da Constituição e do artigo 3.<sup>º</sup> da Convenção n.<sup>º</sup> 87.<sup>º</sup> da OIT.

Votando contra o projecto Gonelha, rejeitámos e condenámos a violação do direito de participação dos trabalhadores em todos os aspectos da actividade sindical, designadamente através da imposição legal de limitações ao princípio da eleição dos órgãos dirigentes.

Votando contra o projecto Gonelha, rejeitámos e condenámos as ingerências do Estado na constituição e vida das organizações sindicais, patentes não só na arquitectura geral do projecto como em várias das suas normas.

Votando contra o projecto Gonelha, rejeitámos e condenámos a tentativa de impor mecanismos anti-democráticos e não participados para a constituição de associações sindicais, permitindo a uma capelinha de vinte divisionistas pensar e decidir em nome e por conta da massa dos trabalhadores interessados.

Votando contra o projecto Gonelha, condenámos e rejeitámos a tentativa de enfeudar as associações sindicais a interesses estranhos aos trabalhadores, designadamente tornando permissivas e menos transparentes as fontes do seu financiamento.

Votando contra o projecto Gonelha, condenámos e rejeitámos os recuos em matéria de direitos e garantias de acção sindical, não só tornados precários na sua essência e no seu conjunto face a uma despidorada norma que condiciona o seu exercício à «normal laboração» da empresa, como em muitos pontos limitados, condicionados e diminuídos.

Descritos assim os seus aspectos mais significativos, o projecto Gonelha afronta e viola muitos dos princípios que os seus responsáveis e defensores durante muito tempo erigiram em paradigma da liberdade sindical — liberdade sindical que hoje querem restringir com o que bem se pode chamar um projecto de totalitarismo legislativo na constituição e na vida interna dos sindicatos.

Mais: um projecto que se traduz num recuo indigno e serviçal perante o patronato; um projecto que, enquanto dá foro de cidade, protege e fomenta a

acção divisionista, visa ao mesmo tempo a desestabilização do movimento sindical unitário e a sua desmobilização face à ofensiva da recuperação capitalista.

Ao contrário do que se afirma no preâmbulo, e que aqui foi repetido pelo seu principal progenitor, o projecto Gonelha não conduziria a «sindicatos livres, independentes, fortes e responsáveis», mas inversamente a sindicatos condicionados, dependentes, frágeis e agachados diante dos patrões, do Estado e do imperialismo.

Po tudo isto, o projecto Gonelha deve ser profundamente alterado em sede da especialidade. Não servem nem chegam pequenas alterações, que se traduzam em pequenas obras de fachada e mantenham a sua estrutura essencial.

A ser assim, ele continuará a ser inaceitável, continuará a ser não a lei sindical que os trabalhadores reclamam e o sistema democrático-constitucional impõe, mas a lei da restrição da liberdade sindical, uma lei virada contra as associações sindicais e contra o movimento sindical.

O projecto de lei n.<sup>º</sup> 230/I exige profundas alterações que o tornem conforme à Constituição da República e às convenções da OIT ratificadas por Portugal, que o tornem uma lei de consolidação e defesa da liberdade sindical e da democracia portuguesa.

Todo o capítulo II — sobre constituição, organização e gestão — e também, entre outras, muitas normas do capítulo III — sobre direitos e garantias da actividade sindical — necessitam de ser profundamente alteradas, e deverão sê-lo durante a discussão na especialidade.

Nesse sentido, não nos pouparemos a esforços e faremos, na Comissão de Trabalho, numerosas propostas de alteração, em correspondência e de acordo com as críticas, teses e princípios que largamente fundamentámos ao longo do debate.

Deveremos acentuar que essas críticas, teses e princípios não foram fundamentalmente contraditas no debate travado na Assembleia.

Houve quem quisesse justificar a operação Gonelha contra o movimento sindical português com uns *sueltos* de história no estilo conhecido das *Seleções americanas*.

É preciso não ter convicções democráticas de espécie nenhuma ou tê-las tão fraquinhas e diluídas no preconceito anticomunista para se tentar ir manipular a história do movimento sindical português dos anos 30 de forma a arrancar-lhe argumentos contra a orientação do PCP em relação às questões sindicais.

Os anos 30! Os anos de consolidação da ditadura fascista, de implantação do Tarrafal, da promulgação do Estatuto Nacional do Trabalho. Os anos, do nosso lado, da revolta dos marinheiros e do 18 de Janeiro.

A grande lição que colhe dos anos 30 é o estabelecimento à força pelo regime fascista de um estatuto regulamentar obrigatório, um figurino único, para todos os sindicatos e que os sindicalistas e os trabalhadores portugueses unanimemente repudiaram.

A grande lição que colhe são os assaltos pelas polícias e os bandos fascistas aos sindicatos à sombra desse estatuto único, a destruição das suas instalações, o roubo do património, o espancamento, a

prisão, a tortura, a morte às mãos dos esbirros da ditadura de grande número dos melhores filhos da classe operária portuguesa.

*Aplausos do PCP.*

É esta a lição que colhe e que o movimento operário português tem presente quando se desenham, como acontece agora com o projecto Gonelha, planos para a restrição legislativa das liberdades.

Mas importa dizer que o movimento operário português não inventa, nem se alimenta de fantasmas.

Estamos no Portugal de Abril, as forças sociais e políticas sofreram o processo do desenlace das contradições da sociedade, o movimento popular e democrático é hoje a realidade mais sólida do País e o mundo em que vivemos é completamente diferente do dos anos 30.

Sofra ou não sofra o projecto Gonelha profundas alterações na especialidade, o PCP está seguro que o movimento sindical português que tem enfrentado e vencido dificuldades e obstáculos de todo o tipo saberá dar a resposta adequada às novas ameaças que sobre ele impendem com a firmeza exigida pelas circunstâncias e com o alto sentido das responsabilidades que caracterizam a sua acção.

Ante a profunda indignação suscitada entre os trabalhadores pelo projecto Gonelha e o plano para fazê-lo passar na Assembleia da República como gato por brasa, o PS ensaiava uma vez mais a tentativa de se esconder atrás das instituições democráticas, adulterando e confundindo o sentido das acções populares que estão em curso.

É evidente, como tudo demonstra, que o movimento popular e, designadamente, o movimento sindical não confundem as instituições democráticas com qualquer partido que tenha momentaneamente a possibilidade de influir de modo decisivo nas suas deliberações, como acontece com o PS face ao presente projecto e no quadro da composição actual da Assembleia da República.

Em relação às primeiras, às instituições democráticas, como tudo demonstra, o movimento popular luta pela sua defesa e consolidação. Em relação ao segundo, ao Partido Socialista, não pode deixar de julgá-lo pelos seus actos, incluindo os erros, os desvios, as cedências e as claudicações.

O que atenta contra as instituições democráticas não são as críticas e a luta dos trabalhadores em relação às medidas e diplomas que atacam as conquistas da Revolução e as liberdades democráticas. O que atenta contra as instituições democráticas são essas mesmas medidas e diplomas, como a contra-revolução e o actual projecto Gonelha.

Quem põe em risco a democracia são os que escolhem momentos particularmente delicados da vida do regime, como acontece actualmente, para lançar novas operações de divisão dos trabalhadores e das forças democráticas minando a principal base de resistência à ofensiva da reacção.

Entretanto, como a prática da nossa vida recente indica, os divisionistas serão isolados, o movimento sindical unitário triunfará das novas provações, os verdadeiros democratas encontram-se e entendem-se no amplo e vigoroso movimento popular que constitui a garantia decisiva da defesa e consolidação das

conquistas da Revolução, das liberdades e do prosseguimento do regime democrático.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP votou a favor dos projectos de lei do PCP e dos Deputados independentes porque considera que estes projectos, e só estes, asseguram, de acordo com o artigo 57.º da Constituição, o exercício efectivo da liberdade sindical pelos trabalhadores, sem ingerências nem limitações por parte do patronato ou do Estado.

Na verdade, estes dois projectos de lei não procuram regulamentar a organização e funcionamento interno dos sindicatos, reconhecendo que à lei não compete ingerir-se naquilo que é direito dos trabalhadores definir e escolher livremente.

Da mesma forma, asseguram que a constituição de associações sindicais não fique dependente, de qualquer forma expressa ou velada, de autorização ou homologação, retirando assim ao Estado e designadamente ao Ministério do Trabalho qualquer possibilidade de *contrôle* ou de limitação do direito de associação sindical.

Conjuntamente com a lei já aprovada sobre a protecção aos representantes dos trabalhadores, estes dois projectos teriam assegurado aos delegados e dirigentes sindicais a mais ampla liberdade no exercício da sua actividade dentro das empresas.

Por outro lado, estes dois projectos de lei permitiriam aos trabalhadores a defesa da unidade sindical, na medida em que dificultam a constituição de sindicatos paralelos e de novas centrais sindicais, que mais não visam do que enfraquecer a capacidade de resistência das classes trabalhadoras à exploração capitalista.

Assim o projecto de lei n.º 67/I, no artigo 20.º, prevê que a assembleia constituinte de um sindicato só possa funcionar e deliberar desde que se registe a presença de pelo menos 30 % dos trabalhadores do respectivo sector profissional. Já o projecto de lei dos Deputados independentes, impondo apenas 10 % de presenças na assembleia constituinte de um sindicato, não permite erguer uma barreira tão eficaz à constituição de sindicatos paralelos.

A UDP apoia a criação de mecanismos legais capazes de impedir que um pequeno número de trabalhadores possa tomar a iniciativa de constituição de sindicatos paralelos aos já existentes, na medida em que tal prática irá levar à divisão dos trabalhadores do mesmo local de trabalho e da mesma profissão, por vários sindicatos. A divisão dos trabalhadores terá apenas, como efeito, a diminuição da sua capacidade reivindicativa, dandoertos ao patronato para mais facilmente impor os seus interesses aquições para a contratação colectiva já acontecido nos casos em que rifica.

Assim, embora não defende a CGTP, e a sua orienta defenda a existência de uma só

Consideramos que a existência de uma só central sindical favorece a unidade das massas trabalhadoras e das suas lutas e é uma das armas mais importantes para impedir a feroz ofensiva da burguesia e do imperialismo contra os trabalhadores e contra o 25 de Abril.

Assim, nós defendemos que é na CGTP que os trabalhadores e os sindicalistas revolucionários devem estar organizados, lutando ai por uma ampla democracia, que possibilite a expressão de correntes sindicais revolucionárias e dos interesses das mais amplas camadas trabalhadoras, e lutando para dotar a CGTP de uma direcção combativa e verdadeiramente representativa dos trabalhadores portugueses.

Quanto ao projecto do PS, aqui aprovado em conjunto com o do CDS, ele não se destina senão a legalizar a manobra divisionista que foi a criação da UGT, e, por outro lado, a destruir o movimento sindical dos trabalhadores portugueses organizados em torno da sua central sindical — a CGTP. Assim este projecto irá dar de mão beijada meios aos governos para interferirem no movimento sindical e para obrigar os trabalhadores à reorganização dos seus sindicatos de acordo com o modelo da UGT, sob pena de se verem ilegalizados.

Este modelo, como já o dissemos durante o debate, levará à burocratização total dos sindicatos, ao afastamento progressivo dos trabalhadores da vida sindical, à concentração de todos os poderes na mão dos burocratas sindicais, afastando toda e qualquer possibilidade de *contrôle* directo por parte das massas trabalhadoras. A vida sindical limitar-se-á aos actos eleitorais de três em três anos, e, mesmo esses, serão feitos por via indirecta a partir de delegados eleitos dentro das empresas.

O que se pretende é criar sindicatos que nada tenham a ver com a luta dos trabalhadores, fortemente burocratizados, fora do *contrôle* das massas e facilmente corruptíveis pelo patronato e controláveis pelo Estado.

Além disso, o projecto Gonelha abre as portas à multiplicação do número de sindicatos dentro da mesma empresa e dentro da mesma profissão, quebrando, assim, uma das armas fundamentais das classes trabalhadoras do nosso país: a sua unidade e a sua organização em sindicatos únicos por empresa.

Espalhar o movimento reivindicativo dos trabalhadores com sindicatos inoperantes, dividi-lo com a criação de sindicatos paralelos, é intenção última do projecto PS, que, por isso, tem o apoio de todas as forças de direita que representam os interesses do patronato. Este projecto de lei irá servir as forças reaccionárias tal como a Lei Barreto serviu os grandes latifundiários e o Governo Mota Pinto nos seus intentos de destruição da Reforma Agrária. É lamentável que, mais uma vez, o PS venha golpear duramente as conquistas e direitos dos trabalhadores e abrir campo à acção das forças repressivas e à repressão patronal.

Mas se o projecto Gonelha passou nesta Assembleia, com votos do PS, do PSD e do CDS, ele não passará no seio dos trabalhadores. A grande massa dos trabalhadores portugueses não deixará de impedir a aplicação desta lei e de defender com firmeza a unidade dos trabalhadores!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pires.

**O Sr. Herculano Pires (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A declaração de voto que vou ler foi produzida pelo meu camarada, e líder do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Salgado Zenha. Como é óbvio, seria ele que a leia se estivesse presente. Como ele se encontra ausente a chefiar uma delegação parlamentar ao Conselho da Europa deixou a sua declaração de voto para que eu procedesse à sua leitura.

Antes porém, Sr. Presidente e Srs. Deputados, desejaria deixar aqui bem expresso, e com toda a clareza, que foram e serão totalmente inúteis as despidoradas tentativas que se fizeram durante o debate no sentido de provocar divisões no seio do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O nosso grupo parlamentar tem uma expressão democrática e plural mas está perfeitamente unido no essencial, como se tem demonstrado ao longo de toda a sua actuação.

Não quero deixar de saudar, também neste momento, os nossos camaradas que encabeçaram o projecto de lei do Partido Socialista, nomeadamente o camarada Maldonado Gonelha, atacado aqui injustamente e muitas vezes em termos que reflectiam menos uma atitude política do que uma agressão de ordem pessoal.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Muito bem!

**O Sr. Herculano Pires (PS):** — Passo a ler a declaração de voto do meu camarada Salgado Zenha, do seguinte teor:

O Partido Socialista votou a favor do projecto de lei n.º 230/I sobre organizações sindicais pelas seguintes razões:

Os normativos vigentes sobre a presente matéria são constituídos ainda hoje, no essencial, pelo chamado decreto da unicidade sindical, da autoria de Vasco Gonçalves.

Tal decreto, apesar de modificado ulteriormente em certos aspectos de pormenor, é manifestamente inconstitucional, violador da liberdade sindical e privilegia de modo escandaloso a Intersindical.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:**

Urge, portanto, revogá-lo.

É natural, por isso, que a Intersindical e o seu porta-voz nesta Assembleia, o PCP, tenham desencadeado uma campanha desesperada pela sua manutenção ilegítima.

E é uma das ironias do destino que o PCP e a Intersindical, que em 1975 tão frontalmente se manifestaram a favor de um monopólio sindical estabelecido por lei a seu favor e frontalmente contrário à liberdade sindical e à Con-

venção n.º 87 da OIT, pretendam hoje aparentar que passaram a ser paladinos dos princípios democráticos.

Há nesta sua atitude uma hipócrita ambiguidade. É que, revogada já a unicidade ou monopólio por decreto na lei, o PCP pretende ainda fazer subsistir uma unicidade hereditária ou monopólio de facto em benefício da Intersindical, ou seja, de si próprio, o que só é possível pela subsistência de várias disposições antidemocráticas do decreto da unicidade sindical.

Congratulemo-nos, no entanto, por esta conversão aparente do PCP aos princípios da liberdade e da democracia sindical. Por enquanto, é só uma adesão aos princípios. A sua adesão às práticas da liberdade e da democracia sindical, essa é que será com certeza mais difícil, se é que alguma vez virá a efectuar-se . . .

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:**

O projecto de lei n.º 230/I revoga, por isso, o antidemocrático e inconstitucional decreto da unicidade sindical e propõe em sua substituição um quadro jurídico informado pelos princípios da liberdade e da democracia sindical. Os seus preceitos são conformes com os dispositivos constitucionais, e nomeadamente com os seus artigos 57.º e 58.º, bem como com a tão falada Convenção n.º 87 da OIT, que o PCP sobranceiramente escarnecia em 1975.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:**

De resto, sendo com certeza este diploma apreciado no momento oportuno pela Comissão Constitucional e pelo Conselho da Revolução, estes órgãos, que fiscalizam preventivamente a actividade legislativa desta Assembleia, não deixarão de emitir o seu parecer e decisão na sua esfera própria.

Na especialidade, também serão obviamente acolhidas as sugestões que contribuírem para uma maior liberdade e democraticidade da vida sindical.

O PS votou contra os projectos de lei sobre a mesma matéria do PCP e dos Srs. Deputados Lopes Cardoso e Vital Rodrigues, porquanto os mesmos reeditam na letra e no espírito o antidemocrático decreto da unicidade sindical, que tem de ser enterrado e não ressuscitado.

**A Sr.ª Maria Emília de Melo (PS):** — Muito bem!

**O Orador:**

O PS absteve-se quanto ao projecto de lei do CDS porquanto este projecto de lei embora não se entregue na corrente unicitária, não merece o nosso apoio quanto à sua filosofia geral.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Pedro Roseta, mas entretanto, como estamos a chegar à hora regimental do fecho da reunião, creio que a Assembleia nada terá a opor a que os trabalhos se prolonguem até ao encerramento das declarações de voto e à votação de um requerimento que chegou há momentos à Mesa para que os projectos de lei aprovados sejam discutidos na comissão competente.

*Pausa.*

Como não vejo qualquer manifestação de oposição, assim se considera deliberado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — O Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente os projectos de lei n.º 115/I e 230/I pelas razões já claramente expostas pelo Deputado Amândio de Azevedo no decorrer do debate na generalidade e que vou resumir.

Em primeiro lugar, por verificar que estes projectos de lei assentam em princípios fundamentais que informavam igualmente o projecto de lei social-democrata n.º 42/I, apresentado em 17 de Março de 1977, aliás mais completo e mais perfeito.

Em segundo lugar, por constatar que também estes dois projectos de lei têm como objectivo principal assegurar a democraticidade efectiva no funcionamento das associações sindicais, garantido a todos os trabalhadores o acesso a sindicatos verdadeiramente representativos dos seus interesses e a possibilidade prática de participarem activamente na formação e na execução das suas deliberações.

Consideramos, pois, que também estes dois projectos de lei consagram de forma mais ou menos rigorosa os princípios fundamentais da liberdade de constituição de associações sindicais a todos os níveis, da liberdade de inscrição, da liberdade de organização e regulamentação interna, dentro dos princípios da organização e gestão democráticas, da independência em relação ao Estado, ao patronato, às confissões religiosas, partidos e outras associações políticas, do direito de exercício da actividade sindical na empresa, em conformidade com o que se encontra estabelecido no artigo 57.º da Constituição e em convenções internacionais, nomeadamente a Convenção n.º 87 da OIT e, tal como sucede nos países da Europa democrática das comunidades onde Portugal brevemente se integrará por vontade da maioria esmagadora do seu povo.

Congratulamo-nos, sobretudo, por desaparecerem assim — finalmente — os últimos vestígios da unicidade sindical antidemocrática imposta aos trabalhadores portugueses pelo Decreto-Lei n.º 215-B/75, de 30 de Abril, acordo produzido durante uma época de assalto ao poder por uma classe burocrática-comunista, já na essência atingido pelo artigo 57.º da Constituição e pelo Decreto-Lei n.º 777/76, de 27 de Outubro.

**O Sr. Moreira da Silva (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — O PSD julga que os projectos de lei aprovados poderão ser bastante melhorados na especialidade. Não deixará de propor diversas alterações, muitas das quais inspiradas no seu próprio projecto

de lei há um ano rejeitado sem razão de fundo, como agora se vê, por esta Câmara. Mas como não somos vingativos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, votamos e contribuímos para a aprovação de projectos de lei de partidos que reprovaram o nosso projecto de lei para bem do povo português em geral e dos trabalhadores em especial, e limitamo-nos a constatar que o tempo nos deu razão.

Refira-se ainda que muitas das críticas produzidas pelo PCP e pela sua corrente de transmissão, a Intersindical, aos projectos de lei agora aprovados são infundamentadas, como Amândio de Azevedo já sobejamente demonstrou.

**O Sr. Moreira da Silva (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Assim, e a título exemplificativo, é falso que se estimule a pulverização sindical por «permitir que vinte pessoas constituam um sindicato». A verdade é que as vinte pessoas constituem o mínimo de elementos necessários, de acordo com o projecto de lei n.º 230/I, para formar a comissão constituinte que, essa sim, tem entre outras tarefas, a de promover a recolha de assinaturas de adesão de trabalhadores ao sindicato a constituir. Para a constituição do sindicato são necessários, pelo menos, dois mil trabalhadores a abranger ou 20% destes quando desta percentagem resulte um número inferior.

Também é falso que o projecto de lei aprovado viole os informes do Comité de Liberdade Sindical do BIT, como pretendem as referidas forças. Alguns exemplos já detalhadamente expostos pelo PSD nesta discussão: «Citou-se o informe n.º 6, que considera contrária às regras que garantem a liberdade sindical a obrigação de elaborar os estatutos sobre um modelo obrigatório. Mas é evidente, ao contrário do que se sugere, e se afirma expressamente noutros documentos, que o projecto de lei n.º 230/I não contém nenhum modelo de estatutos obrigatório, deixando um campo muito largo de matérias a regular livremente pelas próprias associações sindicais.

Referiu-se também o informe n.º 79, que leva exactamente à conclusão contrária àquela que se pretende tirar. Vale apenas fazer aqui a sua transcrição parcial:

Num caso, em posição, em posição legal de certas maiorias para a adopção de certas resoluções pela assembleia do sindicato referia-se a questões de suma importância para a vida da organização e para os direitos dos seus membros (aprovação de estatutos e modificações, fixação de quotizações, exclusão de sócios, fusão, filiação ou abandono, dissolução). O Comité, que, em tais casos, quando se trate de assuntos básicos que se refiram à existência e estrutura de um sindicato e aos direitos essenciais dos seus membros, a regulamentação legal das maiorias necessárias para adoptar as respectivas decisões não implica uma intervenção das autoridades contrária à Convenção, sempre que não seja de natureza a dificultar seriamente a gestão de um sindicato, de acordo com as condições existentes, tornando praticamente impossível a adopção de decisões.

Será necessário acrescentar alguma coisa mais para se concluir com toda a segurança que o projecto de lei n.º 230/I se situa perfeitamente dentro dos critérios definidos por este informe para a justa interpretação do sentido do princípio da liberdade de auto-organização?

Citou-se também o informe n.º 58, segundo o qual «o facto de a aprovação dos estatutos sindicais depender dos poderes discricionários da autoridade competente não é compatível com o princípio geralmente aceite de que as organizações de trabalhadores devem ter o direito de redigir os seus estatutos e regulamentos administrativos com inteira liberdade».

Mas, onde é que o projecto de lei n.º 230/I confere a quem quer que seja poderes discricionários para a aprovação dos estatutos das associações sindicais?

Argumentou-se com o informe n.º 95, segundo o qual não está de acordo com o princípio da liberdade de auto-organização «[...] uma legislação que concede ao Ministro o direito de investigar os assuntos internos de um sindicato com total discricionariedade pelo simples facto de o considerar necessário do ponto de vista do interesse público [...]». Ora a verdade é que o projecto de lei não prevê poderes desta natureza.

Em conclusão — e os exemplos poderiam multiplicar-se —, o projecto de lei n.º 230/I, bem como o n.º 115/I, consagram e desenvolvem na generalidade os princípios sobre a actividade e direitos sindicais consagrados na Constituição e em convenções internacionais. Por isso os votámos, sem prejuízo das alterações a fazer na especialidade, discussão onde deverão ser tidas em conta todas as críticas e sugestões feitas ao projecto. Lembro, entre outras, os contidos nos nosso projecto inicial e as muito pertinentes enviadas pela UGT.

Votámos, obviamente, contra os projectos de lei n.º 67/I, do PCP, e n.º 153/I, dos Deputados socialistas independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues, uma vez que o seu articulado permite a continuação do domínio das estruturas sindicais por minorias, sustentando indirectamente o princípio da unicidade sindical.

No que respeita em especial ao PCP, cumpre reafirmar mais uma vez que não esquecemos que tal partido perfilha a concepção leninista dos sindicatos como correias de transmissão da classe burocrática, ou seja, dos PCs, para conseguir a manipulação, o enquadramento e a subjugação dos trabalhadores. Sabemos o que são os sindicatos, o que é feito pela liberdade sindical — totalmente inexistente — sempre que um PC se alcandorou ao poder. Não reconhecemos ao PCP autoridade para se arrogar em defensor da democracia sindical. Não foi este partido co-autor da famigerada lei gonçalvista que impôs a unicidade, violando assim frontal e grosseiramente as convenções da OIT e os próprios princípios democráticos de que reclama?

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — É repugnante que na sua campanha de rua misture ataques pessoais a um Deputado nosso e seu colega, o Deputado Maldonado Gonelha,

que tem defendido com muitos dos presentes nesta Câmara as verdadeiras liberdades do sector laboral.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — É inaudito que se arroge o direito de falar em nome dos trabalhadores ou da maioria que nele não votou e que repudia as suas soluções. É inqualificável que ouse atacar as deliberações deste órgão soberano, a Assembleia da República, representante do povo português e ameaçá-la com uma eventual não aplicação.

Finalmente, e no que se refere aos insultos soezes com que tal bancada mimoseou o PSD na longa sessão de 15 e 16 de Junho, já dissemos que são para nós elogios e mostram a força dos sociais-democratas de que o desespero dos seus inimigos é a melhor prova. Aliás, o destino desses insultos será o mesmo que teve agora o projecto de lei do PCP: o caixote do lixo da história.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como se informou há pouco, foi apresentado pelo Partido Socialista um requerimento no sentido de os projectos de lei agora aprovados baixarem à Comissão para serem discutidos na especialidade.

Vamos votar o requerimento apresentado, que prevê o prazo máximo de quinze dias para a referida discussão.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Informo que no decorrer da sessão o Partido Comunista Português apresentou na Mesa um projecto de lei que visa a criação da freguesia do Alto Estanqueiro-Jardia, no Concelho do Montijo. Foi admitido e determinou-se que baixasse à comissão respectiva.

A próxima reunião é na quinta-feira, às 10 horas. Embora não tenha sido predeterminada a hora do início dos trabalhos, houve um consenso neste sentido por parte dos grupos parlamentares. A ordem dos trabalhos é a que já conhecemos, ressalvando-se como assuntos principais os projectos de lei sobre alterações à Lei do Arrendamento Rural e do Serviço Nacional de Saúde, seguindo-se várias ratificações.

Está encerrada a reunião.

*Eram 20 horas e 10 minutos.*

#### *Deputados que entraram durante a sessão:*

##### Partido Socialista (PS)

António Fernandes Marques Ribeiro Reis.  
António Francisco Barroso Sousa Gomes.  
António Jorge Moreira Portugal.  
Aquilino Ribeiro Machado.  
Bento Elísio de Azevedo.  
Carlos Manuel Natividade da C. Candal.  
Edmundo Pedro.  
Etelvina Lopes de Almeida.  
Eurico Manuel das Neves H. Mendes.  
Fernando Tavares Loureiro.

Florival da Silva Nobre.  
Francisco António Marcos Barracosa.  
Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.  
Francisco Igrejas Caeiro.

Gualter Viriato Nunes Basílio.  
Herculano Rodrigues Pires.  
Jaime José Matos da Gama.  
João Joaquim Gomes.  
José dos Santos Francisco Vidal.  
José Ferreira Dionísio.  
José Gomes Fernandes.  
Manuel do Carmo Mendes.  
Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.  
Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.  
Telmo Ferreira Neto.

##### Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
José Adriano Gago Vitorino.  
José Bento Gonçalves.  
Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.

##### Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
Álvaro Manuel Brandão Estêvão.  
António Jacinto Martins Canaverde.  
Basilio Adolfo Mendonça Horta da Franca.  
Henrique José C. M. P. de Moraes.  
José Duarte A. Ribeiro e Castro.  
José Luís R. de Albuquerque Chisto.  
José Manuel Cabral Fernandes.  
Narana Sinai Coissoró.

##### Partido Comunista Português (PCP)

Cândido Matos Gago.  
Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.  
Carlos H. S. Aboim Inglez.  
Jaime dos Santos Serra.  
Lino Carvalho de Lima.  
Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
Vital Martins Moreira.

##### Independentes

Américo de Sequeira.  
Antídio das Neves Costa.  
António Angusto Gonçalves.  
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.  
Fernando Adriano Pinto.  
Francisco Braga Barroso.  
Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.  
José Ferreira Júnior.  
José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
Júlio Maria Alves da Silva.  
Manuel Cunha Rodrigues.  
Mário Fernando de Campos Pinto.  
Rúben José de Almeida Martins Raposo.  
Rui Manuel Parente de C. Machete.

#### *Deputados que faltaram à sessão:*

##### Partido Socialista (PS)

Armando F. C. Pereira Bacelar.  
Beatriz Almeida Cal Brandão.

Carlos Alberto Andrade Neves.  
 Dieter Dellinguer.  
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
 Francisco Manuel Marcelo Curto.  
 Jerónimo da Silva Pereira.  
 Joaquim de Oliveira Rodrigues.  
 José M. de Albuquerque de A. Leitão.  
 Luís José Godinho Cid.  
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
 Pedro Amadeu de A. dos Santos Coelho.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.

**Partido Social-Democrata (PSD)**

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Amândio Anes de Azevedo.  
 Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo.  
 António Augusto Lacerda de Queirós.  
 António Coutinho Monteiro de Freitas.  
 António Júlio Simões de Aguiar.  
 Eduardo José Vieira.  
 Fernando José da Costa.  
 Francisco M. L. de Sá Carneiro.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José Manuel M. Sampaio Pimentel.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 Maria Helena do Rego da Costa S. Roseta.  
 Nicolau Gregório de Freitas.

Centro Democrático Social (CDS)  
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 António Simões Costa.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
 Francisco António Lucas Pires.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Nuno Krus Abecasis.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Rui Garcia de Oliveira.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Joaquim Gomes dos Santos.  
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.

**Independentes**

Amantino Marques Pereira de Lemos.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Carlos Galvão de Melo.

O Redactor Principal, *Manuel Adolfo Vasconcelos*.